



## PREÇOS DISPARAM E CESTA BÁSICA JÁ CUSTA MAIS DE R\$ 760 EM CUIABÁ



A cesta básica em Cuiabá registrou um novo aumento expressivo na segunda semana de outubro, chegando à marca de R\$ 765,17, após uma variação de 2,98% em relação à semana anterior. O aumento nominal de R\$ 22,11 foi impulsionado principalmente pelas altas no preço do tomate, da carne bovina e do café em pó, segundo levantamento do Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF-MT). Esse aumento é o maior registrado desde julho deste ano e coloca mais pressão sobre o consumo das famílias cuiabanas, que já enfrentam dificuldades com a inflação. O presidente da Fecomércio-MT, José Wenceslau de Souza Júnior, destacou a relevância do segundo aumento consecutivo e alertou para os impactos desse movimento. **PÁG. 3**

## “Judiciário vive fragilidade”

A tramitação do chamado “Pacote Anti-STF”, em tramitação no Congresso Nacional, evidencia a disputa de poder entre os poderes Legislativo e Judiciário que não ocorre apenas em Brasília, mas nos Estados também. E como as decisões do Distrito Federal atuam como efeito cascata, o assunto é de interesse dos mesmos poderes em níveis regionais. Para o presidente eleito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, desembargador José Zuquim, o projeto evidencia um momento delicado do Poder Judiciário, ao qual seus membros precisam responder com serviço à população, para superar os desgastes. “Há uma insatisfação, não só do STF... há uma insatisfação do Judiciário como um todo. Nós estamos passando por um período de fragilidade e como nós vamos superar isso? Trabalhando!” **PÁG. 4**



**APÓS ‘ESTREIA DOS SONHOS’, ATACANTE CUIABANO TEM NOVA CHANCE NA SELEÇÃO** **PÁG. 6**

## APREENSÃO DE DROGAS CRESCE 204%



A Polícia Militar de Mato Grosso registrou um aumento de 204% no número de apreensão de drogas em setembro deste ano, com relação ao mesmo mês no ano anterior. Em 2024, as forças de segurança do Estado apreenderam quase 900 quilos de entorpecentes. Já em 2023, cerca 300 quilos foram retirados de circulação. De acordo com o balanço divulgado pela PM, as equipes apreenderam 635,9 quilos de substância análogas à maconha, 75,7 quilos de cocaína, 162,5 quilos de pasta base e 23,1 quilos de supermaconha. **PÁG. 5**

## HOMEM ATROPELA E MATA MOTOCICLISTA

**PÁG. 5**

FACEBOOK

INSTAGRAM

Confira nossas Redes Sociais!

Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

TERÇA - 15/10

↑ 37°

↓ 26°



EDITORIAL

# O futuro se constrói agora

São cada vez menores as chances de a humanidade evitar um desastre planetário decorrente das mudanças climáticas, cujos sintomas já começam a ser sentidos em várias partes do mundo, com secas e chuvas recordes. Para muitos, os riscos parecem distantes, como uma distopia cinematográfica, restrito aos fóruns de debates, universidades e organizações não governamentais. Esse 'negacionismo climático' é até compreensível, principalmente no Brasil, país tão abençoado com terras férteis e clima favorável para o cultivo, a terra onde "em se plantando, tudo dá" como já relatava Pero Vaz de Caminha em sua primeira carta a Portugal.

Acontece que assim como o vírus que causou a pandemia de covid-19, as mudanças climáticas se aproximam de nós de forma praticamente imperceptível. E como já sabemos, a natureza se impõe sem piedade. Os efeitos da crise climática estão cada vez mais próximos e tendem a aumentar nos próximos anos, como uma doen-

ça que começa com uma pequena dorzinha e logo se torna insustentável. É o que aponta o relatório mais recente do Painel Intergovernamental sobre o Clima (IPCC), relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Neste novo levantamento, a organização se dedicou a avaliar as vulnerabilidades naturais e socioeconômicas dos países às mudanças climáticas, em uma tentativa de se adiantar aos impactos regionais e traçar medidas para mitigá-los. E o cenário é nada alentador. A previsão geral para o globo é de uma queda na produção de alimentos, um problema e tanto para um mundo cuja população continua crescendo em ritmo acelerado.

Sobre a situação específica do Brasil, o IPCC aponta risco de queda substancial na produção agrícola, o que tende a aumentar a situação de insegurança alimentar em todo o mundo. Em 2021, uma pesquisa da ONU apontou que 116,8 milhões de brasileiros (cerca de 55% da população) já lidavam com al-

gum grau de insegurança alimentar, não por causa da seca ou das enchentes, mas por falta de dinheiro. As mudanças climáticas tendem a agravar esse problema.

O IPCC aponta ainda que há um risco crescente de uma crise humanitária devido à migração da população da região Nordeste, comumente afetada por eventos climáticos adversos, que devem se tornar cada vez mais frequentes. Os 'refugiados do clima' vão disputar trabalho, moradia e alimentos mais ao sul, aumentando a pressão sobre as terras agricultáveis do país.

Essa é a realidade prevista para o Brasil, se nada for feito para mudá-la. Seguimos como um carro desgovernado em direção ao abismo, mas ainda é possível desviar dessa rota de colisão. Para isso, cada um de nós deve se atentar ao seu papel na construção de um futuro mais sustentável, além de cobrar de nossas autoridades que façam sua parte para garantir que nossos filhos e netos tenham um mundo para viver, como nós vivemos.

# Fissão Digital

Sandro Brandão (\*)

A transformação digital é uma jornada de adaptação ao novo mundo moldado pela tecnologia. É um processo em que pessoas, instituições e sociedades se reinventam para lidar com as novas formas de se conectar, criar e viver. Mais do que implementar robôs e softwares, trata-se de uma mudança de mentalidade, na qual abraçamos a fluidez do mundo moderno e reimaginamos o que é possível, transformando desafios em oportunidades e rompendo com velhos padrões.

Tornar a administração pública mais digital e inteligente pode ter um grande impacto na vida do cidadão e, naturalmente, provoca uma mudança e a evolução das instituições, alterando padrões organizacionais, barreiras culturais e as normativas legais. Trata-se de um novo modelo mental, uma nova forma de abordar a entrega de serviços, que pode causar um impacto social em toda relação governo/cidadão.

Já passamos por mais da metade do prazo para cumprirmos as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são questões globais interconectadas que buscam equilibrar as necessidades ambientais, sociais e econômicas para um futuro sustentável, mas o mundo ainda não conseguiu atingir nem metade dos desafios lançados. A solução que alguns institutos, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), União Internacional de Telecomunicações (UIT), Deloitte, definiram é acelerar este processo por meio da transformação digital, onde estimam que cerca de 70% das metas seriam diferentemente beneficiadas.

Mas o cidadão pode pensar, como é que a transformação digital pode ajudar a resolver mazelas sociais como a pobreza, proteção do planeta, saúde, educação, e assegurar que as pessoas possam viver em paz e prosperidade?

É importante não entender o processo de transformação digital apenas como o uso de tecnologia. Essa é uma premissa básica para todos que precisam se envolver nesse assunto. O mais importante ressaltar é a palavra "transformação" que quase fica esquecida pelo sombreamento causado pela palavra "digital". As perspectivas da transformação digital definem, além do quesito tecnológico, outros pilares importantes como estratégia, serviços públicos, regulamentos, dados, cultura e especialmente o usuário. Este último, inclusive, é o âmago de todo o processo e deve ser o ponto central de toda discussão.

Quando uma instituição consegue observar esses pilares importantes da transformação digital trabalhando em conjunto, formando uma estrutura sólida, e bombardeando com essa abordagem a



sua rotina de trabalho, que é uma grande massa crítica, um núcleo pesado, há um grande choque nesse processo, provocando uma reação em cadeia pela energia e movimento causado por esse impacto, numa visão de fissão digital, assim como o processo da física de fissão nuclear.

O fato de proporcionar mais qualidade e facilidade da entrega de serviço, como menor tempo e custo, faz com que uma estratégia clara seja traçada, que por sua vez define política públicas mais modernas, que para isso existe um serviço público mais simples, que para isso requer legislações mais adequadas, e também explora tecnologia mais moderna, que para isso precisa buscar melhores soluções no mercado, mas para isso requer maior integração dos dados armazenados, e para isso maior preocupação com a segurança da informação, e também exige o fortalecimento da cultura digital por meio de arranjos institucionais movimentando o ecossistema de inovação, e que facilita oferecer serviços com maior acessibilidade ao usuário, que para melhor consumo desse serviços precisa estar alfabetizado digitalmente.

É um exemplo simples de como um movimento para atender a nova dinâmica de consumo de serviços pela população e pode proporcionar nas instituições, públicas ou privadas, essa reação em cadeia.

Neste sentido, as áreas dessas instituições precisam se adequar para melhor planejar, trabalhar de forma mais proativa, inovar e empreender em seu negócio, simplificar e transformar seus serviços, trazer agilidade para seu dia a dia. Com isso, discussões como sustentabilidade, economicidade, democratização, integração e satisfação são altamente beneficiadas nesse ciclo de modernização. Fazendo com que a transformação digital seja um elemento renovador na estratégia de desenvolvimento de qualquer nação.

Uma verdadeira revolução é possível neste processo, pois oportuniza aplicar esse conhecimento a novos problemas e se tornando importante vetor de inovações. Trata-se realmente da mais promissora oportunidade de darmos um salto na escalada de nossa evolução, conforme a própria lei de progresso a qual estamos a ela submetidos e não podemos impedir sua marcha, sob pena de não pegarmos carona na locomotiva da evolução.às engrenagens que não podemos deter.

\*SANDRO BRANDÃO é mestre em Propriedade Intelectual e Inovação, especialista em Transformação Digital e Inovação no setor público, com mais de 20 anos de experiência. Atua na liderança de projetos estratégicos em Mato Grosso, focando na modernização e digitalização dos serviços governamentais.

# Concentração

Francisney Liberato (\*)



A concentração e o foco são amigos essenciais para tudo que você fizer na sua vida.

Como é do conhecimento de muitas pessoas, a concentração é primordial para diversas atividades do nosso dia a dia. Nós precisamos nos concentrar para fazer nossas coisas como trabalhar, estudar, ler, fazer nossos planejamentos etc.

Muitas vezes, ter concentração pode ser um grande problema em nossas vidas, visto que grande parte da população vem sofrendo com a ansiedade, que é conhecida por provocar a falta de concentração. Temos, também, outras condições que alteram a nossa concentração, como o transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH etc.

Para que nós consigamos nos concentrar melhor, é essencial estabelecer algumas técnicas de concentração para ajudar nesse processo. Como afirmado, a concentração é primordial para as nossas atividades diárias, por isso, é importante criar e seguir essas técnicas para que alcancemos um melhor resultado.

Uma das técnicas mais importantes é eliminar todo e qualquer barulho a sua volta. Se você está fazendo algo que exige a sua concentração, não vai fazê-lo em um lugar tumultuado, barulhento e bagunçado. Então, é essencial que você escolha um lugar adequado, quieto e calmo para que resolva atividades que exigem a sua concentração. Claro, se puder.

Muitas pessoas acham que é apenas necessário cuidar dos barulhos externos, mas não podemos nos esquecer dos barulhos internos, que são aqueles que estão em nossas mentes. Muitas pessoas sofrem com os barulhos internos, isso faz com que a pessoa se desconcentre daquilo que está fazendo. Por isso, é importante saber controlar os pensamentos da melhor forma.

Outra técnica muito importante é meditar. A meditação traz uma sensação de paz

interior, fazendo com que essa paz reverbere em todos os aspectos do nosso corpo. Então, se você introduzir a meditação por pelo menos 15 minutos do seu dia, conseguirá se concentrar melhor nas suas atividades diárias.

Mas quem pensa que a meditação é fácil se engana. Claro que existem pessoas que conseguem se concentrar com mais facilidade que outras, mas isso é questão de prática. Introduza esse hábito em sua vida, não deixe de ter disciplina e você verá que conseguirá meditar por mais tempo, se concentrando melhor, à medida que praticar.

Para concluir, ler é uma ótima técnica para adquirir concentração. A leitura, seja ela qual for, vai te ajudar em vários aspectos, principalmente na concentração. Você praticará a sua concentração, tal qual na meditação, fazendo com que ela perdure pelo maior tempo possível. Além de te ajudar no vocabulário, enriquecer o seu conhecimento, ela também vai te ensinar a focar e se concentrar no que você precisará fazer.

\*FRANCISNEY LIBERATO é Auditor do Tribunal de Contas. Escritor. Palestrante. Professor. Coach e Mentor. Mestre em Educação. Doutor Honoris Causa. Bacharel em Administração, Bacharel em Ciências Contábeis (CRC-MT) e Bacharel em Direito (OAB-MT). Membro da Academia Mundial de Letras. Autor dos Livros: "Mude sua vida em 50 dias", "Como falar em público com eficiência", "A arte de ser feliz", "Singularidade", "Autocontrole", "Fenomenal", "Reinvente sua vida" e "Como passar em concursos – Vol. 1 e 2", "Como falar em público com excelência", "Legado", "Liderança", "Ansiedade", "Mude sua vida em 50 dias Premium", "Inteligência Emocional", "Manual do Concurseiro", "Sabedoria", "Discípulos", "Educação Financeira", "Recordar é Viver", "Manual de Oratória", "Lições para a vida" e "Inteligência e Gestão da Emoção".

# Ser Criança

Luiz Carlos Amorim (\*)



Chegando mais um dia da criança e nesta época deliciosa é impossível não lembrar da minha infância. Sou de Corupá, terra de dezenas de cachoeiras, pequena cidade aos pés da Serra do Mar, perto de Joinville. Vivi toda a minha infância lá, com exceção de um ano, quando fui estudar em Mafra, mais ao norte de Santa Catarina, em meados dos anos sessenta.

Não lembro de praticamente nada de antes dos seis, véspera de minha ida para a escola, pois aquela nova aventura era uma incógnita e eu não sabia como seriam as coisas lá. Mas vi que não era o fim do mundo, gostei da escola, fiz amigos e até tirava boas notas. Dentre os amigos que fiz, havia um, Eddy, que eu gostava de visitar, pois a família dele fazia passadas de carambolas e como tanto eu como ele gostávamos das revistinhas Disney – Pato Donald, Mickey, Zé Carioca, Tio Patinhas, sentávamos debaixo dos tabuleiros onde as frutas secavam para ler e comer as passadas. Por um bom tempo eu pegava a bicicleta de minha mãe, mesmo que não conseguisse pedalar direito, pois ainda era pequeno, e ia para a casa daquele amigo para ler gibis e comer carambolas secas.

Por falar na bicicleta, minha mãe fazia biscoitos de araruta com coco e eu levava a massa para assar na padaria, de bicicleta. Eu já era um pouquinho maior, conseguia pedalar, ainda que precisasse ficar de pé. E foi numa dessas viagens à padaria que escorreguei e fiquei preso na corrente da bicicleta, ficando sem a pele de uma boa parte de cima do pé esquerdo. Ainda tenho a marca. Foi um dos muitos sustos que dei em minha mãe, ao chegar em casa com o pé ensanguentado.

Além dos gibis, quando não tínhamos dever de casa para fazer e eu não tinha que cuidar de meus irmãos – minha mãe também trabalhava, por isso tinha que ajudar – gostava de ouvir fábulas no rádio. Havia um horário, à tarde, em que uma emissora tocava contos infantis e aquilo era uma coisa mágica, encantada, só suplantado por uma tia contadora de histórias, que infelizmente nos visitava muito pouco, apenas em datas especiais.

Havia algumas árvores frutíferas em nossa casa, como laranjeiras, limeiras, abacateiros, goiabeiras, ameixeiras e outras que não lembro. O que lembro é que em "tardes fagueiras" eu subia num abacateiro amigo, sentava num galho e cantava até quase estourar, por pura felicidade de ser criança. Uma das canções, que ainda sei de cor, era "Meus oito anos", de Casimiro de Abreu.

Mas não era só isso. Naquele tempo não havia televisão, vídeo-games, compu-

tadores, apenas o rádio e o cinema, de vez em quando. Um domingo ou outro a gente ia à matinê, assistir a um filme de "caubói". E isso dava margens a novas brincadeiras, como as de "faroeste", imitando os filmes que víamos.

Foi uma infância feliz, abençoada infância. Brincávamos de coisas que hoje algumas crianças nem ouviram falar, como bolinha de gude, peteca, bilboquê, etc. E já que mencionei este último brinquedo, na última viagem ao Rio Grande, recentemente, tive uma autêntica volta à infância. Eis que, senão quando, ao passear na pracinha de Nova Petrópolis, perto do labirinto verde, encontrei bilboquês de madeira, numa lojinha de um quiosque. Comprei um, afinal ele é quase o botão de ligar o túnel do tempo, embora hoje meus braços não ajudem muito e eu possa brincar pouco tempo. Mas ainda acerto.

Aprendi a nadar muito cedo, pois sempre havia um rio por perto – eu disse que minha cidade é a Cidade das Cachoeiras? Gostava de pescar e aprendi até a pegar peixe na toca, com as mãos. Só não aprendi a pescar de tarrafa. Mas isso fica para uma outra infância.

Até os dez ou onze anos, morei num lado da cidade, perto de um rio. Depois mudamos para o centro, perto de outro rio de um lado e perto da estrada de ferro do outro. Isto significa que parte da minha infância e quase toda a adolescência eu passei às margens dos trilhos do trem, que naquele tempo ainda tinha passageiros. Viajávamos para Joinville, São Francisco, Mafra, Jaraguá do Sul, Curitiba, de trem.

Andávamos a pé pelos trilhos, para cortar caminho para ir à escola, por exemplo. E para ir até a ponte que ficava mais adiante, do lado oposto da cidade, para mergulhar no rio lá de cima. Coisa que minha mãe não sabia, é claro.

Como já mencionei, eu tirava boas notas. E foi na escola, nos tempos de ginásio (a segunda parte do primeiro grau de hoje), que fui descobrir que gostava de escrever. O colégio onde estudava participou de um concurso de redações sobre as afinidades Brasil/Portugal e eu tirei o primeiro lugar da cidade, com recebimento de troféu em solenidade no cinema e tudo. Poucos anos depois, já adolescente, ganhei outro concurso de contos da revista Rainha, que assinávamos, com prêmio em dinheiro, inclusive. Foi um grande incentivo.

Minha infância não teve grandes aventuras, mas foi feliz. Fui criança, e é o quanto basta.

\*LUIZ CARLOS AMORIM é escritor, editor e revisor, cadeira 19 na Academia SulBrasileira de Letras, fundador e presidente do Grupo Literário A ILHA, com 44 anos de trajetória. <http://luizcarlosamorim.blogspot.com.br>



PREÇOS DE AEROPORTO

# Cesta básica já passa de R\$ 760

Com alta de R\$ 22,11 na semana, preço dos alimentos básicos acumula segunda alta em outubro e pressiona o orçamento dos cuiabanos

Gabriel Soares

A cesta básica em Cuiabá registrou um novo aumento expressivo na segunda semana de outubro, chegando à marca de R\$ 765,17, após uma variação de 2,98% em relação à semana anterior. O aumento nominal de R\$ 22,11 foi impulsionado principalmente pelas altas no preço do tomate, da carne bovina e do café em pó, segundo levantamento do Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF-MT). Esse aumento é o maior registrado desde julho deste ano e coloca mais pressão sobre o consumo das famílias cuiabanas, que já enfrentam dificuldades com a inflação.

O presidente da Fecomércio-MT, José Wenceslau de Souza Júnior, destacou a relevância do segundo aumento consecutivo da cesta básica em outubro e alertou para os impactos desse movimento.

“O segundo aumento consecutivo da cesta básica, sendo este último com forte variação, contribuiu para deixar o preço do mantimento em maior nível desde julho, com um custo médio 3,79% maior no comparativo com a segunda semana de outubro do ano passado. As fortes oscilações devem ser monitoradas com atenção, pois impactam diretamente no nível de consumo das famílias”, afirmou.

Entre os itens que mais contribuíram para essa elevação está o tomate, que disparou 25,11% em relação à primeira semana de



Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Aumento de R\$ 22,11 foi impulsionado pelas altas do tomate, da carne bovina e do café em pó

outubro, passando a custar R\$ 5,84 por quilo. O aumento foi atribuído ao descarte de parte da produção, o que reduziu a oferta disponível no mercado. Essa elevação no preço vem se acumulando ao longo das semanas e, apesar do aumento acentuado, a diferença de preço em relação ao ano anterior diminuiu para 27,79%.

Outro item essencial que voltou a pesar no bolso do consumidor cuiabano foi a carne bovina. Após uma leve estabilidade na semana anterior, o preço da carne subiu 3,94%, atingindo o maior valor de 2024, a R\$ 36,78 por quilo. Essa elevação pode estar relacionada às queimadas nas regiões produtoras de gado, que afetam a criação de animais e, por consequência, a oferta no mercado.

O café em pó, por sua vez, apresentou seu sexto aumento consecutivo, alcançando o maior valor da série histórica do IPF-MT. O preço médio de R\$ 21,04 por 500g representa um acréscimo de 3,62% em relação à primeira semana de outubro. O encarecimento do café tem sido impulsionado por crises climáticas nas principais regiões produtoras, Brasil e Vietnã, as maiores exportadoras de café. Desde 2020, o café acumula uma alta de 90%,

impactando não só o mercado local, mas também o internacional.

**VARIAÇÃO DE PREÇOS** - O aumento significativo desta semana contrasta com a leve alta de 0,16% registrada na primeira semana de outubro, quando a cesta básica em Cuiabá custava, em média, R\$ 743,06. Naquela semana, apenas seis dos 13 itens da cesta apresentaram elevação de preço, e o aumento mais relevante foi o do tomate, que subiu 1,68%, seguido pela banana, com alta de 0,85%. Mesmo com essas variações, o impacto geral no valor da cesta foi muito menor do que o observado na segunda semana de outubro.

No comparativo anual, a cesta básica de Cuiabá está 3,79% mais cara em relação à segunda semana de outubro de 2023. Isso reflete a tendência inflacionária que tem afetado os preços dos alimentos, especialmente os produtos do hortifrúti, como o tomate, e itens básicos como carne e café, que sofrem com variações climáticas e outros fatores de produção.

## ATÉ 2027

# 14 milhões de pessoas precisam de qualificação

Da redação

Para atender a demanda da indústria brasileira nos próximos três anos, será necessário qualificar cerca de 14 milhões de profissionais entre 2025 e 2027, segundo o Mapa do Trabalho Industrial. O número contempla a necessidade de formação de 2,2 milhões de novos profissionais e de requalificação de 11,8 milhões que já estão no mercado. A projeção leva em conta o crescimento da economia e do mercado de trabalho.

O levantamento é elaborado pelo Observatório Nacional da Indústria (ONI) da Confederação Nacional da Indústria (CNI). O estudo é uma importante ferramenta de inteligência para subsidiar as ações de planejamento de oferta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

O diretor-geral do Senai, Gustavo Leal, explica que o cenário apresentado pelo Mapa reforça a relevância do aprendizado contínuo, bem como a ne-

cessidade de os profissionais, novos ou experientes, acompanharem as transformações do mundo do trabalho, especialmente em um contexto de transição para uma economia digital e sustentável.

“Com o avanço de novas tecnologias, é essencial que as habilidades dos trabalhadores evoluam junto com essas mudanças. Isso não só representa oportunidades de emprego, como também impulsiona a produtividade e o desempenho da indústria”, avalia Leal.

As projeções do Mapa do Trabalho também mostram que 11,8 milhões de trabalhadores precisarão de treinamento e desenvolvimento para atualizarem as competências nas funções que já desempenham na indústria e que também são demandadas por outros setores no Brasil.

A atualização envolve o desenvolvimento de competências em dimensões como hard skills (habilidades técnicas como domínio de máquinas, equipamentos e softwares), soft skills

(competências comportamentais como pensamento crítico, inteligência emocional, criatividade e inovação) e ações de saúde e segurança no trabalho (como inspeção de instalações, normas e regulamentos), para que os trabalhadores contem com as habilidades necessárias para desempenhar as funções de maneira eficaz e segura.

Logística e Transporte; Construção; Operação Industrial; Metalmecânica; Manutenção e Reparação; e Alimentos e Bebidas são alguns dos setores com carência de profissionais requalificados e treinados para o mercado atual.

Na região centro-Oeste a demanda por formação industrial, na etapa inicial, está em 188.900 profissionais. Já a demanda por treinamento e desenvolvimento ultrapassa a marca de 1 milhão de pessoas.

**LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO LIDERAM** - Segundo o Mapa do Trabalho Industrial, o país precisará de 2,2 milhões de trabalhadores com



Divulgação/Fiemt

Construção civil e logística são os setores que lideram busca por profissionais qualificados

uma nova formação para atender o ritmo de criação de empregos e a reposição de trabalhadores que deixarão o mercado de trabalho formal. Entre 2025 e 2027, as áreas com maior demanda por novos profissionais se-

rão: logística e transporte com demanda de 474,6 mil técnicos; Construção com 364 mil técnicos; Operação Industrial com 181 mil alimentadores de linha de produção, embalagem, entre outros profissionais; Manutenção e

Reparação com 179,4 mil mecânicos de manutenção de veículos automotores, máquinas industriais, eletricitistas, eletroeletrônica; Metalmecânica com 175,4 mil trabalhadores de soldagem e corte de ligas metálicas, entre outros.

## EM FEVEREIRO

# MT sediará Abertura Nacional da Colheita da Soja

Da redação

A Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja MT) foi anunciada como anfitriã da Abertura Nacional da Colheita da Soja 24/25. O evento acontecerá no dia 4 de fevereiro de 2025, na cidade de Sinop, norte do Estado. O anúncio foi feito durante o evento da Abertura Nacional do Plantio da Soja, realizado em Açailândia, no Maranhão.

O vice-presidente da Aprosoja-MT, Luiz Pedro Bier que esteve no evento falou sobre a importância da participação da entidade.

“Estamos finalizando o evento da abertura do

plantio, aqui em Açailândia. Participamos num painel falando sobre a moratória e também sobre a lei antidesmatamento da União Europeia, que são temas relevantes ao produtor, temas que afetam diretamente o bolso do produtor, e mais uma vez a Aprosoja Mato Grosso participando do evento. E agora com a missão de sediar no nosso estado a abertura nacional da colheita em um ano especial, em que nossa entidade comemora os 20 anos”, disse Bier.

Durante o evento, o diretor administrativo da Aprosoja MT, Diego Bertuol, também destacou a relevância das discussões

e a importância da sustentabilidade para os produtores de Mato Grosso.

“Tivemos importantes debates e destacamos a moratória da soja. A Aprosoja Mato Grosso teve uma vitória essa semana, onde mostra que o produtor mato-grossense produz com sustentabilidade, de modo legal e respeitando o Código Florestal Brasileiro”, disse Bertuol, ressaltando o papel da Aprosoja MT no cenário de proteção ambiental e no desenvolvimento do agronegócio.

A cidade de Sinop sediará a Abertura Nacional da Colheita da Soja em fevereiro de 2025, um evento que coincidirá com a

celebração dos 20 anos da Aprosoja MT.

“Foi definido que a abertura da colheita será lá em Sinop, no Mato Grosso, onde a Aprosoja levará toda a estrutura para comemorar a abertura da colheita. Então, o Mato Grosso, mais uma vez, será anfitrião deste grande evento, comemorando também os 20 anos da Aprosoja Mato Grosso”, afirmou Maurício Buffon, presidente da Aprosoja Brasil.

**PAINEL** - Durante o evento de plantio, a Aprosoja MT também participou de um painel que debateu temas importantes como a Moratória da Soja e a Lei Antidesmatamento

da Europa. O vice-presidente Luiz Pedro Bier ressaltou a posição contrária dos produtores em relação à moratória e a importância de buscar soluções que protejam os interesses dos agricultores, destacando o impacto negativo que o acordo tem gerado, especialmente nas fronteiras agrícolas.

“Os produtores nunca concordaram em fazer parte da moratória. Isso está prejudicando vários estados do Brasil, principalmente as fronteiras agrícolas, como o Maranhão”, explicou Bier. Ele também mencionou o potencial prejuízo causado pela moratória no estado de Mato

Grosso. “Somente em Mato Grosso, o potencial de prejuízo por ano da moratória da soja é de R\$ 32 bilhões”, ressaltou.

Buscando representar o setor produtor contra a Moratória, a Aprosoja MT adotou uma estratégia no final do ano passado, mobilizando prefeitos e articulando junto ao governo do estado.

“Colocamos 100 prefeitos numa sala com o governador, todos eles esclarecidos sobre o que era a moratória e os prejuízos que ela causava. Com essa conversa, o governador nos apoiou, e acreditamos que essa lei será sancionada”, afirmou Bier.



DERROTA EM VG

# Jayme se diz surpreso com resultado

Senador lembra que pesquisas de intenção de votos indicavam vitória de Kalil Baracat: “a paca estava praticamente pronta pra comer”

Fernanda Leite

O senador Jayme Campos (União) avalia como uma surpresa o resultado das eleições municipais de 2024, especialmente em Várzea Grande, tendo em vista que as pesquisas de intenção de votos mostravam que o prefeito Kalil Baracat (MDB) seria reeleito com ampla folga. Em conversa com jornalistas nesta segunda-feira, 14 de outubro, ele afirmou que o grupo achava que “a paca estava praticamente pronta pra comer”.

Apesar da derrota do seu grupo em Várzea Grande, o senador desejou boa sorte à prefeita eleita Flávia Moretti (PL) e garantiu que não haverá caça às bruxas.

“Perdemos. A eleição se perde, se ganha. Agora, se eu for caçar culpado... eu não sou daqueles que trabalham caçando as bruxas, muito pelo contrário. Teve alguns pontos negativos, que infelizmente não foi feito correção. Entretanto, vamos agora esperar para



Jayme diz que resultado foi uma surpresa, mas não se vê enfraquecido com derrota de Kalil em Várzea Grande

que a próxima gestão faça um trabalho exitoso, mas, acima de tudo, corresponda com a expectativa e a confiança do povo várzea-grandense. [...] Eu tenho certeza que todos os senhores aqui sabiam que a paca

estava praticamente pronta pra comer”, afirmou.

Jayme ressaltou ainda que, apesar de os institutos de pesquisa terem indicado a reeleição de Kalil com ampla folga sobre a adversária, as pesquisas não re-

tratam a verdade das urnas eletrônicas.

“Na medida em que todos os institutos de pesquisa davam 60% para Kalil, e não foi um, foram três ou quatro. Infelizmente, na hora de votar, o povo votou

da forma que eles quiseram. A pesquisa retrata o momento. Agora, não significa que ela retrata a verdade que está lá nas urnas eletrônicas. Então, eu acho o seguinte: de agora pra frente, esquecer o passado e ver o futuro”, pontuou.

Jayme também não acredita que tenha saído fraco das eleições de 2024, já que não disputou nenhum cargo eletivo. Ao negar que tenha tido perdas políticas com as derrotas do candidato à reeleição em Várzea Grande, Kalil Baracat (MDB), e de Eduardo Botelho (União) em Cuiabá, Jayme ressaltou que o União Brasil elegeu dezenas de prefeitos em Mato Grosso.

“Não sei fraco coisa alguma. Eu não fui candidato, eu fui apoiador. Porque eu sairia fraco? [...] Ganhamos em 60 e poucas cidades só com o União Brasil. Saiu fraco?”, questiona ele.

“Agora, perder faz parte da regra do jogo. Eu, graças a Deus, nunca perdi. E eu não fui candidato. Eu

apoiava Eduardo Botelho em Cuiabá, achava que era o melhor. Apoiei Kalil pela sua gestão exitosa e competente. Perdeu? Temos que respeitar o resultado. Cada eleição é uma eleição, não subestime a inteligência do povo. Eu sempre digo e volto a repetir: daqui dois anos vai ter outra eleição e vamos ver o resultado e o que vai acontecer”, avaliou.

Jayme acrescenta que muita gente que ganhou nas eleições deste ano pode já estar desgastado daqui a dois anos.

“Ninguém vai querer ficar perto do candidato, que muitas vezes está desgastado. Esse é o mundo moderno, as coisas avançaram hoje, nós estamos com certeza vivendo um momento diferenciado da política brasileira, precisamos fazer uma reprodução, pensar qual é a melhor maneira de fazer a política, de chegar no eleitor, e o eleitor ser convencido de que você, de fato, tomou aquela proposta e assim por diante”, concluiu.

## PACOTE ANTI-STF

# “Judiciário passa por momento de fragilidade”

Tarley Carvalho

A tramitação do chamado “Pacote Anti-STF”, em tramitação no Congresso Nacional, evidencia a disputa de poder entre os poderes Legislativo e Judiciário que não ocorre apenas em Brasília, mas nos Estados também. E como as decisões do Distrito Federal atuam como efeito cascata, o assunto é de interesse dos mesmos poderes em níveis regionais.

Para o presidente eleito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador José Zuquim, o projeto evidencia um momento delicado do Poder Judiciário, ao qual seus membros precisam responder com serviço à população, para superar os desgastes.

“Há uma insatisfação, não só do STF... há uma insatisfação do Judiciário como um todo. Nós estamos passando por um período de fragilidade e como nós vamos superar isso?

Trabalhando! Mostrando mais trabalho, dando mais prestação jurisdicional, oferecendo celeridade. Não que está faltando [essas coisas], mas nós podemos melhorar”, avaliou a jornalista na tarde desta quinta-feira, 10 de outubro, momentos após ser eleito presidente para o biênio 2025-2026.

A insatisfação dos membros do Judiciário não é à toa. Se o texto for aprovado pelas duas Casas – Câmara e Senado – e for sancionado pelo presidente Lula (PT), ou promulgado pelo Congresso Nacional em caso de veto, ministros do STF poderão ser cassados quando suas decisões forem consideradas usurpação das atribuições do Poder Legislativo.

Além disso, também há previsão para que os congressistas possam revisar as decisões do Supremo, o que poderia em tese fragilizar e intimidar a atuação do Poder Judiciário.



Para o presidente eleito do TJMT, Pacote Anti-STF evidencia o momento delicado do Poder Judiciário

Não é de hoje que os três poderes brigam por “o meu é maior”, mas a briga tem se intensificado

nos últimos anos, principalmente quando as decisões atingem políticos da direita.

Apoiadores do pacote argumentam a importância da separação dos poderes e independência entre eles,

pontuando inclusive que a Suprema Corte age contra a democracia.

Acontece que, conforme a Carta Magna, compete ao STF a função de guardar a Constituição Federal e ser seu intérprete final.

O projeto já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados e segue para uma comissão especial. O texto deve encontrar resistência para ser pautado no plenário da Casa. Ao menos é o que já sinalizou o presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL), que garantiu barrar o texto enquanto estiver no cargo, cujo encerramento se dá em fevereiro.

Porém, apesar da sinalização, o pacote só chegou à CCJ por determinação do próprio presidente da Casa em uma suposta retaliação à decisão do Supremo que restringiu a execução das emendas parlamentares impositivas.

## MODELO ESTADUNIDENSE

# Mauro defende que Estados editem leis penais

Gabriel Soares

O governador Mauro Mendes (União) voltou a defender que os Estados tenham autonomia para legislar em matéria penal, durante sua participação no 17º Encontro de Líderes, promovido pela Comunidade, em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em São Paulo.

Mendes defendeu a necessidade de endurecer as leis como forma de enfrentar o avanço da criminalidade, especialmente no contexto de Mato Grosso, que vem sofrendo com o avanço das facções criminosas.

“A minha proposta é simples: deixem os governadores legislarem em matéria penal, como é feito nos Estados Unidos. Cada Estado cria suas próprias

leis, mais duras, mais flexíveis, adaptando-se à realidade local. Daqui a 5, 10 anos, vamos ver o que funcionou: se é tratar bandido como Vossa Excelência, ou se é ter leis duras que mudam o comportamento da sociedade”, argumentou.

A proposta de Mauro é inspirada no modelo dos Estados Unidos, onde cada Estado tem liberdade para criar suas próprias leis penais, permitindo uma adaptação às realidades locais. Segundo o governador, tal mudança permitiria uma análise comparativa, com resultados concretos em diferentes Estados sobre o que realmente funciona no combate à criminalidade.

Mauro também criticou as leis penais atualmente vigentes no Brasil, destacando que o Código Penal de 1940 não está mais ali-

nhado às necessidades da sociedade moderna. Ele reforçou que a centralização da criação das leis penais no Congresso Nacional limita a capacidade dos Estados de responder de maneira eficaz às suas particularidades em relação ao crime.

“O Congresso Nacional é o responsável por elaborar e aprovar as leis penais no Brasil. Os Estados, apesar de poderem aplicar essas leis, não podem criar suas próprias leis penais. Estamos sob a égide de um Código Penal de 1940 com alguns remendos. É impossível imaginar que esses instrumentos serão capazes de nos oferecer formas objetivas de combater a violência e o aumento dessa violência”, afirmou Mendes.

Outro ponto abordado pelo governador foi o cres-

cimento das facções criminosas no país e a maneira como essas organizações têm cooptado jovens e adolescentes para se beneficiar com as brechas da legislação. Mauro apontou essa mudança como um dos principais fatores de risco para a segurança pública.

“Jovens de 12, 15 anos sonham em entrar para facções, atraídos pelo poder e dinheiro que elas oferecem. Há 30 anos, os jovens sonhavam em ser jogadores de futebol. Hoje, o crime se tornou um modelo de sucesso para muitos. Isso é muito grave”, alertou.

O painel também contou com a participação dos governadores Eduardo Leite (Rio Grande do Sul) e Romeu Zema (Minas Gerais).



Mendes defendeu a necessidade de endurecer as leis como forma de enfrentar o avanço da criminalidade



AUMENTO DE 14%

# Santa Casa atendeu mais de 32 mil crianças em 2024

Reforma recente, ao custo de R\$ 3 milhões, permitiu a ampliação dos atendimentos este ano

Da redação

O Pronto Atendimento Infantil do Hospital Estadual Santa Casa, administrado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT), realizou 32.006 atendimentos de janeiro a setembro de 2024 e registrou um aumento de mais de 14% na demanda em relação ao mesmo período de 2023.

Os atendimentos variaram de 1.440 em janeiro a 4.629 em setembro de 2024 e abrangem pacientes não apenas de Cuiabá, onde foram registrados 28.524 atendimentos, mas também de Várzea Grande e dos municípios da Baixada Cuiabana.

Comparado aos dados de 2023, que contabilizaram cerca de 27.972 atendimentos, esse crescimento é atribuído à recente reforma e modernização da unidade, entregue pelo Governo do Estado em abril deste ano.

"Nossa equipe está comprometida em garantir um atendimento de excelência às crianças. Com a expansão da capacidade do Hospital Estadual, estamos conseguindo atender ainda mais crianças, sempre priorizando a humanização e a eficiência em cada atendimento", afirmou o secretário de Estado de Saúde, Juliano Melo.

A reforma, que recebeu um investimento de R\$ 3 milhões, transformou a antiga estrutura de mais de 200 anos do pronto atendimento em um espaço moderno e acolhedor, preparado para atender às



Unidade é equipada com tecnologia de ponta e conta com uma equipe multidisciplinar de pediatras

necessidades das crianças e suas famílias.

Com a primeira-dama de Mato Grosso, Virginia Mendes, como madrinha, a nova ala pediátrica ampliou a capacidade de atendimentos diários de 70 para 120. O local possui ainda uma área de 560,69 m<sup>2</sup>, com a oferta de 19 leitos, sendo dois de isolamento, dois de emergência e 15 leitos de enfermagem.

Além disso, o Pronto Atendimento Infantil oferece uma gama de especializações, como clínica médica geral, cirurgia pediátrica, hemodiálise pediátrica, neurologia, pneumologia e cardiologia, entre outros serviços essenciais. A unidade é equipada com tecnologia de ponta e conta

com uma equipe multidisciplinar de pediatras, além de oferecer exames de imagem e laboratoriais.

A diretora do hospital, Patrícia Neves, ressaltou a importância da modernização, que proporciona dinamismo e garantia de qualidade aos atendimentos.

"O novo espaço foi planejado para proporcionar um atendimento digno e acolhedor às crianças. Hoje, o P.A. do Hospital Estadual Santa Casa se consolidou como um centro referência na saúde pediátrica em Mato Grosso, dedicado a oferecer um serviço de excelência para as crianças da região", concluiu.

**HISTÓRICO** - O Hospital Estadual Santa Casa foi reformado e modernizado

em 2019, após o Governo de Mato Grosso requisitar administrativamente a unidade. O local estava fechado havia 60 dias, por falta de repasses pela Prefeitura de Cuiabá.

A unidade é referência nas áreas de clínica médica geral, cirurgia geral e pediátrica, cirurgia e clínica oncológica, cirurgia e clínica vascular, hemodiálise adulto e infantil, nefrologia adulto e pediátrica, neurologia adulto e pediátrica, neurocirurgia pediátrica, pneumologia, psiquiatria, otorrinolaringologia adulto e pediátrica, cardiologia clínica adulto e infantil, cardiologia intervencionista e hemodinâmica, além de ofertar exames de imagens e laboratoriais.

## POLÍCIA

### OPERAÇÃO RAIO LIMPO

## Agentes encontram mais de 130 chips em cela da PCE

Igor Guilherme

Nas primeiras horas desta segunda-feira, 14 de outubro, a Penitenciária Central do Estado (PCE) foi alvo de mais uma fase da Operação Raio Limpo, que visa mitigar o avanço do crime organizado de dentro do sistema penitenciário. Em balanço parcial, mais de cem celulares foram apreendidos e 130 chips de telefone foram encontrados em uma única cela até o final da manhã.

Conforme informações recebidas pela reportagem do jornal Estadão Mato Grosso, antes das celas da penitenciária serem revistas, foram apreendidos doze celulares que estavam escondidos nos shorts dos presidiários.

A operação conta a ação da Polícia Militar, Polícia Civil, Politec, Polícia Penal,

Sesp, Ciopaer e outras forças de segurança.

**PLANO DE FUGA** - A primeira etapa da Operação Raio Limpo pode ter mingado um plano de fuga de alguns detentos, já que serras para cortar ferro foram apreendidas junto de diversos outros materiais ilegais. A operação mobilizou mais de 300 agentes de segurança na quarta-feira (9).

Conforme informado ao Estadão Mato Grosso, além das serras, foram localizados celulares, porções de entorpecentes, carregadores e fones de ouvido. Ainda conforme o informado, as porções de maconha foram localizadas em quase todas as celas da PCE.

Conforme informações da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp), todo o material apreendido foi enviado à perícia e os detentos em posse deles, indiciados.

### ASSASSINO AO VOLANTE

## Homem atropela motociclista e mata após arrastá-la

Igor Guilherme

Alessandra Ferreira Valletim, de 44 anos, foi atropelada enquanto conduzia uma Honda Biz na noite de domingo (13), na região do Contorno Leste, altura do bairro Altos da Serra, em Cuiabá. O assassino estava em um carro e, após atingir a vítima, a arrastou por 100 metros. O motorista fugiu e não foi localizado.

Conforme informações do boletim de ocorrência, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi até o local e constatou a morte da vítima.

O local foi isolado e o corpo da mulher levado pela Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) para o Instituto Médico Legal (IML).

O caso é investigado.

### MADRUGADA SANGRENTO

## Dupla quase mata militares do Exército em Cáceres

Igor Guilherme

Militares do Exército Brasileiro foram feridos por disparos de arma de fogo durante um atentado em uma casa noturna localizada no município de Cáceres. O caso foi registrado na madrugada de segunda-feira (14) e ninguém foi preso. Além dos baleados, outras diversas pessoas tiveram ferimentos leves causados por estilhaços de vidros.

Conforme informações preliminares, os policiais militares encontraram duas pessoas caídas no chão, uma delas, um militar

de 19 anos, com um ferimento de bala no pescoço. Outra vítima do atentado, de 20, estava com um ferimento na perna e ambas foram hospitalizadas.

Durante o atendimento, os policiais foram informados de outros feridos no local e lá, encontraram mais dois jovens de 19 anos, ambos supostos militares, que foram levados ao hospital.

Aos policiais, testemunhas informaram que os atiradores estavam em uma moto vermelha e fugiram após o crime.

A guarnição saiu à caçada dos bandidos, mas ninguém foi preso.

### CIÚMES MORTAL

## Mulher que matou o ex e pediu perdão se entrega

Igor Guilherme

Valquíria Viana de Lima, de 41 anos, se entregou na delegacia durante a manhã de sábado (12), em Sorriso. A mulher foi flagrada por câmeras de segurança executando seu ex-companheiro. Joiceildo Ferreira Sousa, de 35 anos. O crime foi registrado na manhã da última quinta-feira (10) e Valquíria chegou a gravar um áudio chorando e dizendo que se arrepende.

Conforme informações do portal de Sorriso JK Notícias, a mulher se entregou na delegacia na companhia de um advogado. Ainda segundo informações locais, a mulher foi liberada e irá aguardar o inquérito em liberdade.

O momento em que Valquíria mata seu ex-companheiro foi noticiado pela reportagem do Estadão Mato Grosso. Conforme informações, o homem levou três facadas e chegou a ser socorrido com vida, mas morreu no Hospital Regional de Sorriso.

**ARREPENDIMENTO** - "Eu não queria, mas eu juro por Deus que não queria fazer isso. Eu amo demais ele. Me perdoa, peço perdão pra família dele e filhos dele. Eu amava demais ele". Este trecho é do áudio que circulou nas redes sociais momentos após a execução de Joiceildo, nas palavras de Valquíria, ela tinha ido apenas para conversar, mas perdeu a cabeça ao ver o ex com outras mulheres.

### COMBATE AO TRÁFICO

## Apreensão de drogas cresce 204%



Forças de segurança do Estado já apreenderam quase 900 quilos de entorpecentes em 2024

Da redação

A Polícia Militar de Mato Grosso registrou um aumento de 204% no número de apreensão de drogas em setembro deste ano, com relação ao mesmo mês no ano anterior. Em 2024, as forças de segurança do Estado apreenderam quase 900 quilos de entorpecentes. Já em 2023, cerca de 300 quilos foram retirados de circulação.

De acordo com o balanço divulgado pela Superintendência de Planejamento Operacional e Estatística da PMMT (Spoe-PMMT), as equipes apreenderam 635,9 quilos de substância análogas à maconha, 75,7 quilos de cocaína, 162,5 quilos de pasta base e 23,1 quilos de skank - conhecida como a supermaconha.

Conforme o subchefe de Estado-Maior da Polícia Militar, coronel José Nildo de Oliveira, esse resultado é bastante expressivo, pois corresponde a um trabalho integrado das unidades

especializadas da Polícia Militar, que está presente nos 142 municípios de Mato Grosso, com apoio da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e Polícia Judiciária Civil.

"Temos, hoje, um resultado que expressa o empenho, a dedicação e os esforços dos nossos policiais militares no combate ao tráfico ilícito de drogas e no combate às facções criminosas em Mato Grosso. Um trabalho contínuo e diuturnamente muito bem orquestrado da Polícia Militar e demais órgãos de segurança pública. No nosso Estado, não haverá mais espaço para criminalidade e vamos combater todo e qualquer tipo de atividade ilícita, seja na zona rural e urbana", enfatiza.

O comandante-geral da Polícia Militar, coronel Alexandre Corrêa Mendes, também enalteceu o resultado das apreensões no mês de setembro, destacando os importantes investimentos por parte

do Governo do Estado na área da Segurança Pública, como na entrega de viaturas, armamentos e demais equipamentos de última geração.

"Os investimentos na Polícia Militar vão além de bens materiais, são de valores. Tenho orgulho de sermos uma das instituições de segurança pública referência no país pelo trabalho de policiamento ostensivo e tático e isso se deve não apenas ao preparo dos policiais militares, mas também nas condições de trazer um resultado significativo para o Estado", afirmou coronel Mendes.

**DROGAS RETIRADAS DE CIRCULAÇÃO** - Policiais militares da Força Tática de Várzea Grande apreenderam, no dia 19 de setembro, 330 quilos de entorpecentes, entre maconha e pasta base de cocaína, no bairro Costa Verde. Na ação, um homem foi preso por tráfico e porte ilegal de arma de fogo. Ele possuía passagens policiais por

crimes como lesão corporal, receptação, estelionato, ameaça e entre outros. As drogas estavam escondidas em um terreno baldio.

Já no dia 17 daquele mês, equipes do 11º Batalhão de Sinop apreenderam 100 quilos de substância análoga à supermaconha. Nesta apreensão, dois homens e uma mulher foram presos em flagrante por associação para tráfico de drogas. Uma caminhonete também foi apreendida. A apreensão ocorreu em duas ações distintas no município.

Já em Rondonópolis, no dia 26, duas mulheres foram flagradas, por policiais militares do 5º Batalhão, com 70 quilos de maconha. Elas foram detidas no Terminal Rodoviário e tinham como objetivo levar a carga até o município de Várzea Grande. As drogas estavam escondidas entre bolsas e mochilas. Elas alegaram que os entorpecentes seriam de uma facção criminosa.



CUIABANO NA SELEÇÃO

# Igor tem nova chance de brilhar

Da redação

O atacante Igor Jesus, de Cuiabá, terá mais uma oportunidade de brilhar com a camisa da Seleção Brasileira. Após uma estreia marcante nas Eliminatórias da Copa do Mundo contra o Chile, quando marcou um gol e ajudou o Brasil a vencer por 2 a 1, o jogador do Botafogo será titular novamente no duelo contra o Peru nesta terça-feira, 15 de outubro, em Brasília.

O técnico Dorival Júnior esboçou uma equipe com três mudanças em relação à partida anterior, mas manteve Igor Jesus no ataque, após o cuiabano impressionar em sua primeira atuação com a amarelinha. A formação ofensiva do Brasil será composta por Raphinha, Rodrygo e Igor Jesus, com o jovem Savinho sendo deslocado para o lado esquerdo.

No treino de domingo, realizado no Estádio Bezerão, no Distrito Federal, Dorival fez ajustes táticos e conversou bastante com os jogadores que foram testados. As mudanças mais significativas na equipe envolvem a entrada de Vanderson na lateral direita, substituindo Danilo, e a entrada de Bruno Guimarães e Gerson no meio-campo, no lugar de



Rafael Ribeiro/CBF

O cuiabano Igor Jesus viveu a 'estrela dos sonhos' na última quinta, marcando o gol do empate contra o Chile

André e do suspenso Lucas Paquetá.

**A ESTREIA DOS SONHOS** - Na última partida contra o Chile, Igor Jesus viveu 'a estrela dos sonhos', ao marcar o gol de empate da seleção brasileira ainda no primeiro tempo. Com isso, Igor se juntou a um seleto grupo de atletas que balançaram as redes em sua estreia pela seleção principal, se igualando a jogadores como Neymar e Gabriel Jesus.

"Feliz pelo gol, parabéns a todo o grupo, que se entregou do começo ao fim. Conseguimos colocar em prática o que trabalhamos na semana", disse Igor Jesus após a vitória sobre o Chile.

Agora, o cuiabano tem mais uma chance de mostrar seu talento e consolidar seu espaço no time comandado por Dorival Júnior.

**PREPARAÇÃO** - O Brasil entra em campo nesta terça-feira precisando de

uma vitória para se manter nas primeiras posições das Eliminatórias Sul-Americanas. Com 13 pontos e ocupando a quarta colocação, a seleção busca encurtar a distância para a líder Argentina, que tem seis pontos a mais.

Dorival Júnior aposta em uma formação mais ofensiva para encarar o Peru, que está na lanterna da competição. Além das mudanças nas peças, o treinador também ajustou o posicionamento

dos jogadores. Raphinha volta a atuar aberto pela direita, enquanto Rodrygo será o responsável por organizar as jogadas ofensivas de forma mais centralizada.

A última atividade antes da partida foi realizada na segunda-feira, 14, no Mané Garrincha, em Brasília, onde o Brasil buscará mais uma vitória importante para seguir firme na luta pela classificação para a Copa do Mundo de 2026.

## RESUMO DE NOVELAS

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora. Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a eventuais reedições



**NO RANCHO FUNDO**  
Globo - 18h15

Terça - Blandina insiste pelo amor de Artur, que acaba machucando a moça sem querer. Jordão Nicácio ameaça Marcelo Gouveia. Cira registra uma conversa de Ariosto e Deodora. Blandina afirma a Marcelo Gouveia que tem um plano. Zefa Leonel não aceita a trégua proposta por Tia Salete e diz que ainda espera pelo perdão da irmã. Quintilha exige que Primo Cicero confronte Ariosto e Deodora. Floro Borromeu aconselha Tia Salete a perdoar Zefa Leonel, em nome do amor entre as duas irmãs. Sabá Bodó autoriza Ariosto a explorar a Gruta Azul. Quinota convida Artur para morar em sua casa. Zefa Leonel convoca a família para uma reunião. Blandina queima o contrato que comprova a posse de terra dos Leonel.



**VOLTA POR CIMA**  
Globo - 19h15

Terça - Osmar se preocupa com o depoimento de Violeta. Madalena se emociona e tem o apoio de João. Moreira reclama da presença da família de Roxelle em sua casa. João e Madalena ficam juntos. Miranda questiona Sidney sobre suas intenções com Cida. Roxelle esconde o celular de Chico. Cida se surpreende ao saber que Sidney dormiu em sua casa para esperar por ela. Nando não consegue tomar os produtos dados por Miranda. Tati questiona Madalena sobre seus sentimentos por João. Roxelle descobre que Chico brigou com João e se anima com a possibilidade de usar o filho de Neuzza para separar Madalena do amante.



**A CAVERNA ENCANTADA**  
SBT - 20h45

Terça - Lucas e Anna entregam o quadro de Marquês para Elisa. Binho, Benjamin e Nina transferem os documentos secretos de Goma para Shirley e Wanda. As detetives devolvem as receitas para Goma, mas Seu Chiclete as toma dele, resultando em uma perseguição. Tonico encontra Anna na Caverna Encantada e explica que, depois que Paulo e Catarina se casaram, eles foram viver com os avós paternos na casa que era o antigo colégio e Paulo presenteou Catarina com a Caverna Encantada. Tonico comenta com Anna que a diretora Norma não sabe da caverna e que Paulo pediu para não revelar a ninguém, nem à filha. Anna conta para Tonico sobre Dodô e Safira, os animais falantes da gruta, mas ele desconhece.



**MANIA DE VOCÊ**  
Globo - 21h15

Terça - Luma surpreende Rudá com um barco, e despista o namorado sobre a origem da embarcação. Mavi pede Viola em casamento. Mavi e Mércia discutem. Viola convida Luma para o jantar que Mavi promove em sua homenagem. Luma assina o contrato de posse de parte do restaurante. Moema se preocupa com Rudá. Mavi manda Iberê parar de perseguir Rudá. Dhu fica arrasada ao ver sua coleção de posters destruída por Edmilson. Robson diz a Fátima que troque de roupa para ir ao jantar do patrão. Tomás decide ir com Evelyn a um baile funk. Bruna flagra Tomás com Evelyn. Luma provoca Mavi ao questionar sobre Mércia durante o jantar do empresário para Viola.

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora - Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a eventuais reedições.



Estamos no mercado desde 1991 atuando no ramo vidreiro. Nossa maior prioridade é a satisfação de nossos clientes, buscando cada vez mais a excelência em nossos produtos e qualificando nossos profissionais.

## Esquadrias de ALUMINÍO

### Vidraçaria & Serralheria

**LINHAS:**

- Suprema
- Gold
- 30 Infinite
- 42 Reforçada

**CORES:**

- Bronze
- Branca
- Prata Fosco
- Amadeirado
- Preto

**SERRALHERIA COMPLETA**  
Máquinas de última geração

Todos os nossos produtos são fabricados com equipamentos de última geração e com a mais alta tecnologia. A utilização de matéria prima da melhor qualidade garante a durabilidade dos nossos produtos.

#### NOSSOS PRODUTOS

- Envidraçamento de Sacadas
- Box para Banheiro
- Espelhos
- Coberturas de Vidro
- Guarda-Corpo de Vidro
- Esquadrias de Alumínio
- E muito mais...

Fale Conosco  
**(65) 3642-3344**  
Ligue agora!

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 285  
Bosque da Saude, Cuiabá - MT, 78050-175  
www.casadosvidrosmt.com.br



*Não vendemos boias,  
vendemos segurança  
para seu pandinha.*

Unidade Shopping Estação Cuiabá-MT

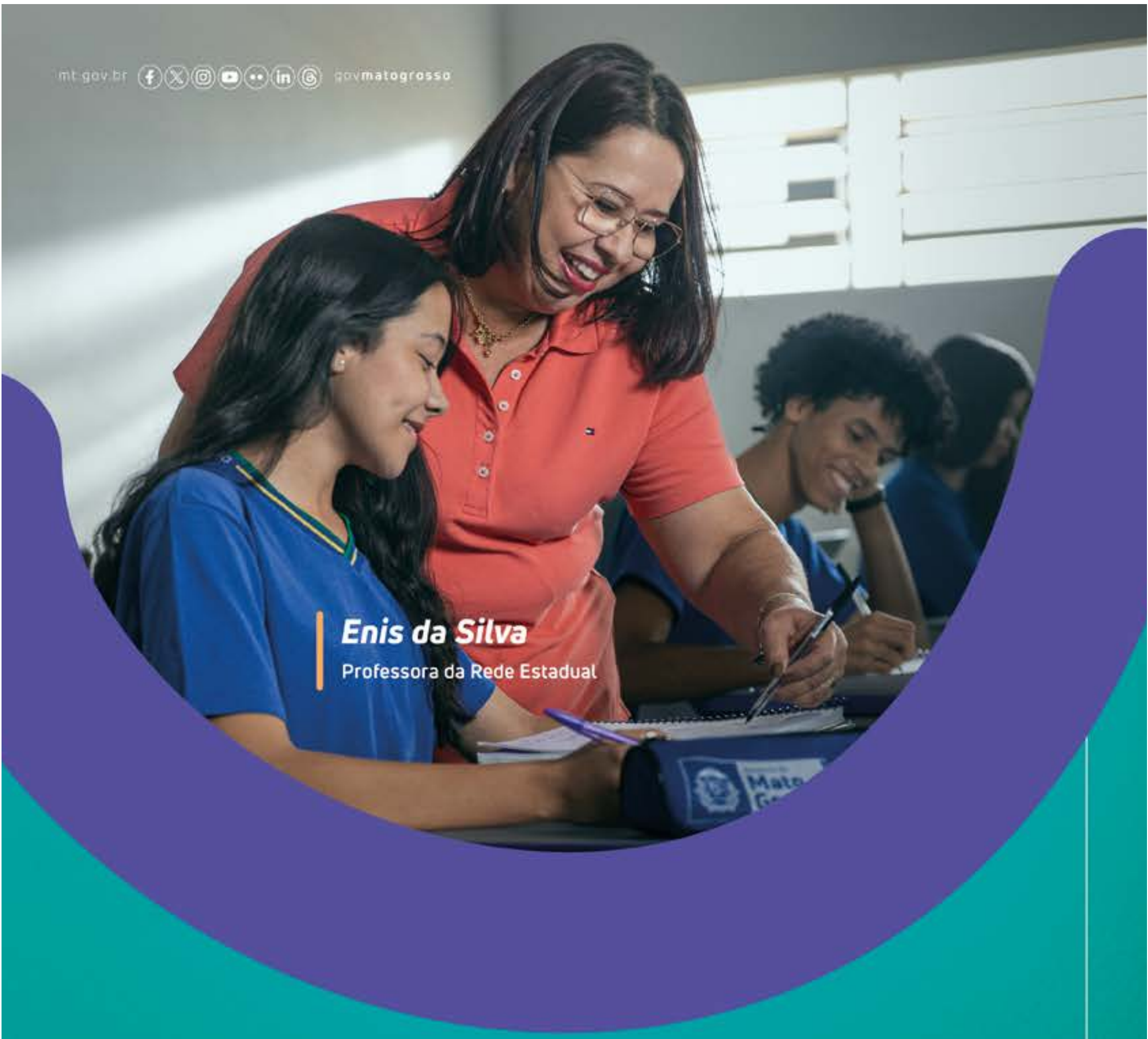




mt.gov.br



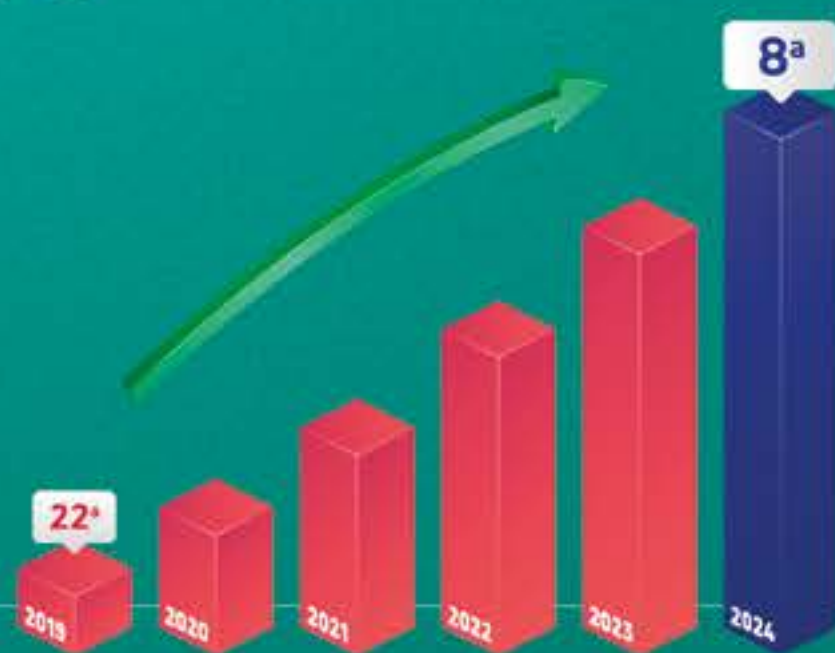
govmatogrosso



**Enis da Silva**  
Professora da Rede Estadual

# IDEB: A EDUCAÇÃO ESTADUAL SALTOU DA 22ª PARA A 8ª POSIÇÃO

Com investimentos em infraestrutura, tecnologia e valorização profissional, os resultados já estão aparecendo.



\*Resultado do IDEB Ensino Médio



**Governo de Mato Grosso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO - 1º ADENDO MODIFICADOR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**PROCESSO Nº 1609/2023**  
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Em virtude de a alteração não impactar na formulação da proposta informamos que a data para abertura da(s) proposta(s) e demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) icone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Original assinado nos autos do processo.  
Primavera do Leste - MT, 11 de outubro de 2024.  
**Maria Aparecida Montes Canabrava** - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO**  
Na publicação DO AVISO DE ABERTURA DO PREGAO 084/2024, no Jornal Estadão Mato Grosso - Cuiabá-MT, quarta-feira 09 de outubro, classificados página 07. ONDE SE LÊ: Modo de Disputa: ABERTO. LEIA-SE: Modo de Disputa: FECHADO/ABERTO.  
Primavera do Leste, 11 de outubro de 2024.  
**Regiane Cristina da Silva do Carmo** - Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto ao SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para **Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Ribeirão Gato Preto - PT01917, a ser implantada na Rodovia MT-481, localizada nas coordenadas geográficas: 17°37'41,604"S e 53°28'8,697"W, com extensão de 60,0 m e largura de 8,80 m, no município de Alto Araguaia - MT.**  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**  
**EDITAL Nº 49/2024**  
**PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/09739**  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção da ponte de concreto sobre o Ribeirão das Pombas (PT02693), na rodovia MT-454, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m, localizada nos municípios de Dom Aquino/São Pedro da Cipa - MT. Lote: ÚNICO. A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de ABERTURAS DAS PROPOSTAS para o dia 29/10/2024 às 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT). Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG: de 14/10/2024 a 28/10/2024, período integral, e no dia 29/10/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2024 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquicoes.seplag.mt.gov.br/>. EDITAL disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquicoes.seplag.mt.gov.br/>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2024.  
**Paulo Roberto Santos Dorlião**  
Comissão de Contratação - SINFRA-MT

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE**  
**REMANESCENTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**  
A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº. 091/2024, vem apresentar o AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:  
**Considerando**, a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 054/2024, com o objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição óleo diesel S-10 para abastecimento das máquinas e caminhões, utilizados na pavimentação do trecho compreendido identificado: Rodovia Municipal AB. 154, entre BR. 158 até o final da AB. 154, com extensão de 3,684km, no Município de Água Boa-MT, Convênio 0073/2024/SINFRA, realizado em 30/08/2024, no qual se sagrou vencedora a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SHALON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.840.858/0001-61;  
**Considerando**, a omissão do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato resultante do processo;  
**Considerando**, o disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/21: "§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Convoca o licitante remanescente para negociação, na ordem de classificação, a empresa: MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.956.245/0001-55, para o lote único, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário. Água Boa-MT, 11 de outubro de 2024.  
**Roberto Cardoso** - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - CNPJ: 01.614.088/000102**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade "Construção do Ginásio de Esportes" a ser implantado na Av. Xanxerê, em zona urbana do município de Feliz Natal/MT.

**NERI JOSE CHIARELLO**, CPF 407.642.570-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto dos Gaúchos-MT, as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação para atividade de Irrigação por pivô central em 180,5 ha, localizado na Fazenda Sinop I, zona rural, município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**  
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos e equipamentos para uso na manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário do município de Lucas do Rio Verde de responsabilidade do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
**Data:** 10 de outubro de 2024 - **Sistema BLL**  
**Empresas Vencedoras:** **MULTUS COMERCIAL LTDA EPP** com o item 001 no valor total de R\$ 602,55 (seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** com os itens 002, 003, 005, 007, 008, 009, 011, 016, 024 e 028 no valor total de R\$ 19.946,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais) **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA** com os itens 004, 010, 018 e 019 no valor total de R\$ 116.527,28 (cento dezesseis mil quinhentos e vinte sete reais e vinte oito centavos); **STARTUBO INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com os itens 013, 014 e 015 no valor total de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil reais e quarenta centavos); **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** com os itens 017, 020, 021, 022, 026 e 027 no valor total de R\$110.560,00 (cento e dez mil quinhentos e sessenta reais); **Restaram "FRACASSADOS"** os itens 006, 012, 023 e o item 025 "DESERTO" Lucas do Rio Verde-MT, 14 de outubro de 2024.  
**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - RATIFICAÇÃO**  
O Prefeito de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público que tendo concordado com a justificativa da Secretaria e o Parecer Jurídico, no processo de Dispensa de Licitação para Contratação do SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso para desenvolvimento de boas práticas na produção primária e distribuição de hortifrutigranjeiros para os agricultores familiares participantes do programa municipal Frutifica, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, com a empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 03.534.450/0001-52, no valor total de R\$: 61.695,00 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.  
Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Outubro de 2024.  
**Miguel Vaz Ribeiro** - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024**  
Objeto: Pregão Eletrônico com registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de vidraçaria (portas, janelas, esquadria e acessórios) e serviços de instalação, remoção e manutenção (portas, janelas, divisórias e similaridades) dos prédios públicos do município de Lucas do Rio Verde - MT. Realização: Por meio do site: [bl.org.br](http://bl.org.br). Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 16/10/2024 até as 08:00 horas do dia 31/10/2024 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 31/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 31/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) e site [bl.org.br](http://bl.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.  
Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Outubro de 2024.  
**Sirlei Amaro da Silva** - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**  
**COM REGISTRO DE PREÇO**  
MENOR PREÇO POR ITEM. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes para realização de exames de gasometria com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento. Realização: 31 de outubro de 2024 às 09h00min horário de Brasília. Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou ainda no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: [https://pncp.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de outubro de 2024.  
**Wilton Bento Pimenta**  
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 415/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP**  
A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 022/2024; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, hortifrutigranjeiros e diversos produtos para a manutenção das diversas secretarias do Município de Itaúba - MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/10/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) para informações (Ícone: Licitação). Publique-se. Itaúba/MT, em 14 de Outubro de 2024.  
**Sergio Pereira dos Santos** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 034/2024/PMBG-MT**  
A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 21.648/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 14.133/21. Lei Municipal nº 4.429 de 17 de maio de 2022, Decreto Municipal nº 5.383/2024, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos, Itens de Cama, Mesa e Banho, Materiais Hospitalares e Equipamentos de Informática destinados ao atendimento das necessidades do Lar dos Idosos do Município de Barra do Garças - MT. DATA: 25/10/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, [https://www.licitanet.com.br](https://www.barradogarças.mt.gov.br/) e através do e-mail [pregao@barradogarças.mt.gov.br](mailto:pregao@barradogarças.mt.gov.br); [licitacao@barradogarças.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarças.mt.gov.br). Barra do Garças-MT, 14 de outubro de 2024.  
**Thais Cristina M. Moreira**  
Agente de Contratação - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADM: Nº 083/2024**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT. Empresas vencedoras valor total: R\$ 238.857,25 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA (082572790001003) com os lotes: 51, 218, 219, 222, 223, 229, 231 e 232 no valor total de R\$ 10.508,00 (dez mil quinhentos e oito reais reais). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI (203573660001020) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 13, 16, 18, 19, 25, 42, 61, 102, 107, 131, 138, 141, 147, 154, 157, 159, 169, 173, 175, 177, 178, 180, 194, 196 e 198 no valor total de R\$ 9.544,60 (nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (234961740000192) com o lote: 52 no valor total de R\$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais). MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (55085960000193) com os lotes: 2, 79, 80, 160 e 161 no valor total de R\$ 808,30 (oitocentos e oito reais e trinta centavos). G. C. FIGUEIREDO (86739737000146) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 20, 21, 27, 33, 37, 48, 77, 78, 87, 88, 91, 108, 120, 127, 128, 132, 135, 136, 139, 140, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 155, 163, 166, 168, 170, 174, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 193, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 217, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 234 e 235 no valor total de R\$ 75.214,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais). L. J. SCHROEDER DE MELO (42750029000130) com os lotes: 9, 11, 12, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 133, 134, 137, 143, 144, 151, 153, 156, 158, 162, 164, 165, 167, 171, 172, 176, 181, 182, 188, 189, 191, 192, 195, 197, 212, 213, 214, 216 e 236 no valor total de R\$ 141.654,35 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Nova Marilândia-MT, 14 de outubro de 2024.  
**Hyan de Souza Santana** - Pregoeiro Oficial

**ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO GATTO**, CPF 073.444.309-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal-PEF, para a Fazenda Corbélia, localizada em Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 5.956.643/SSP-SP, e inscrito no CPF nº 370.488.188-20, vem a público declarar que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a OUTORGA de Uso da Água Subterrânea de seu imóvel, Chácara Santa Helena, de 01 Poço Tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas: 15°37'51,532"S/ 58°09'52,465"W, na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, área suburbana de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de abastecimento de um Abatedouro de Gado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através do(a) Leiloeiro, torna público que no Leilão Eletrônico nº 005/2024, qual objeto é Alienação de Imóveis Urbanos, localizados no loteamento Itambiquara, todos de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde-MT, foram arrematados os bens a seguir relacionados: Lotes arrematados:

ITEM	ST.	QD.	LT	BAIRRO	ÁREA	MAT.	VALOR MÉRITO	ARREMATADO	VALOR ARREMATADO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO
37	33	22	12	Itambiquara	318,75	41.125	R\$ 17.720,75	JOSILENE SENA VELOSO	R\$ 17.720,75	À VISTA	R\$ 17.720,75
68	33	21	15	Itambiquara	310	41.090	R\$ 17.560,33	ANDRÉ RICARDO FERNANDES DE MATTO	R\$ 17.560,33	À VISTA	R\$ 17.560,33
69	33	21	14	Itambiquara	310	41.089	R\$ 17.560,33	ANDRÉ RICARDO FERNANDES DE MATTO	R\$ 17.560,33	À VISTA	R\$ 17.560,33
80	33	21	3	Itambiquara	310	41.078	R\$ 17.560,33	CAMILA BATISTA AMARAL	R\$ 17.560,33	À VISTA	R\$ 17.560,33
81	33	21	2	Itambiquara	437,5	41.077	R\$ 21.217,50	CAMILA BATISTA AMARAL	R\$ 21.217,50	À VISTA	R\$ 21.217,50
82	33	21	1	Itambiquara	437,5	41.076	R\$ 22.894,58	CAMILA BATISTA AMARAL	R\$ 22.894,58	À VISTA	R\$ 22.894,58
183	33	14	12	Itambiquara	434	40.944	R\$ 25.112,33	CLEBER NOAL	R\$ 25.112,33	À VISTA	R\$ 25.112,33
184	33	14	11	Itambiquara	434	40.943	R\$ 25.112,33	CLEBER NOAL	R\$ 25.112,33	À VISTA	R\$ 25.112,33
236	33	9	1	Itambiquara	573,64	40.844	R\$ 40.065,09	ANISERGIO DUARTE DA SILVA	R\$ 40.065,09	6	R\$ 42.469,00
232	33	9	15	Itambiquara	340,56	40.843	R\$ 22.364,82	PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	R\$ 22.364,82	À VISTA	R\$ 22.364,82
235	33	9	2	Itambiquara	340,56	40.831	R\$ 22.739,43	ANISERGIO DUARTE DA SILVA	R\$ 22.739,43	6	R\$ 24.103,80

Desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304. Lucas do Rio Verde MT, 14 outubro 2024.  
**Paulo Henrique Brincker** - Leiloeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**  
A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado nos dias 02/09/2024 a 08/10/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, resultaram em vencedoras as empresas: J E M SOUZA DA PAZ, inscrita sob o CNPJ nº 27.308.440/0001-67, vencedora dos itens 2 e 3, totalizando o valor global de R\$ 2.114.800,00. SGS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.702.407/0001-63, vencedora do item 1, totalizando o valor global de R\$ 2.887.008,00. Informe aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga-MT, 14 de outubro de 2024.  
**Cristina Maria de Lima Moreira** - Agente de Contratação

**GP PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ n.º 39.646.587/0001-46**  
**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Data, Hora e Local:** no dia 10/10/2024, às 17h, na sede da companhia.  
**Convocação:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Geni Parizotto de Moraes; Secretária: Simone De Moraes. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária: (I)** apreciação das contas dos administradores; **(II)** exame e votação das demonstrações financeiras; **(III)** deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(IV)** dispensa da remuneração dos administradores e membros da Diretoria; e **(V)** eleição dos membros da Diretoria; **Assembleia Geral Extraordinária: (I)** declaração de integralização; e **(II)** outros assuntos de interesse da companhia. **Deliberações: Aprovaram:** os acionistas aprovaram todas as deliberações por unanimidade, sem nenhuma objeção. Nada mais. JUCEMAT - Registro sob n.º 3352929 em 14/10/2024, NIRE 51300017946.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**  
São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação da Associação, que se realizará no dia 26 de outubro de 2024. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 16hs e em segunda convocação, às 16h: 30 com previsão de término de as 20:00 horas, tendo por local o Condomínio Villar em Cuiabá/MT, localizado no Distrito do Coxipó do Ouro, KM 08, Estrada da Jurumirim.  
Ordem do Dia:  
1) deliberar sobre a constituição da Associação;  
2) deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;  
3) deliberar sobre o local da sede da Associação;  
4) deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva.  
**Cuiabá, 23 de setembro de 2024**

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**  
Responsável pela convocação da Assembleia

**Instituto de Assistência à Saúde Dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT**  
**SERVAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2024**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bilcompras.org.br - "Acesso Identificado"**  
O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 2532 - Caixa D'agua, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 805/2024, realizará Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM VIRTUDE DA OBSOLESCÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS, QUE JÁ NÃO ATENDEM ÀS DEMANDAS DO SERV SAÚDE, E DA NECESSIDADE DE MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento das propostas: A partir das 12h00min do dia 15/10/2024. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 29/10/2024. **Início da Sessão Pública: Às 10h0**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT PAR**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**  
**REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**NIRE Nº 5130001214-6 - CNPJ/MF Nº 17.816.442/0001-03**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

**I- DATA, HORA E LOCAL:** Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024, às 09h10min, na Sala de Reuniões da MT-PAR, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, Paiaguás, CEP 78048-250, nesta cidade de Cuiabá/MT, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, via Google Meet (meet.google.com/xmg-adxc-cax).

**II- CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 29 de janeiro de 2024, pág. 59 e Jornal Estadão Mato Grosso, na pág. 07 dos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 2024, conforme determinação do Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A. – MT PAR.

**III- PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presente o acionista majoritário representando 99,99% do Capital Social votante, como se verifica pela assinatura aposta no livro de presença de Acionista de nº 01, à fls. 17, Governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. MAURO MENDES FERREIRA. Presentes o Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR, Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS e a Sr.ª LEONE STEFANY GALVÃO SILVA. Ausentes os demais acionistas convocados.

**IV- MESA:** O Acionista majoritário presente indica o Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS, Diretor Presidente da MT-PAR, para presidir os trabalhos e a Sr.ª LEONE STEFANY GALVÃO SILVA para secretariá-los.

**V- ORDEM DO DIA:** 1) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2022 (não arquivada na junta comercial), a qual deliberou sobre os seguintes tópicos: aumento do Capital Social autorizado da MT Participações e Projetos S.A MT-PAR; integralização e aumento do Capital Social Subscrito; alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da MT-PAR, para refletir o aumento do capital social; constituição de subsidiária da MT-PAR; autorização para os administradores da Companhia praticarem os atos necessários à integralização, subscrição e aumento do Capital Social da MT-PAR; e alteração do Artigo 20º, §7 do Estatuto Social Da MT-PAR; 2) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023 (não arquivada na junta comercial), a qual deliberou sobre o seguinte tópico: Constituição da Subsidiária MT PAR PARQUES S/A; 3) Ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2023 (não arquivada na junta comercial), a qual deliberou sobre os seguintes tópicos: alteração da composição do Conselho de Administração; e Outros assuntos de interesse da empresa. 4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5) Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na Assembleia. 6) Ratificação de todos os demais atos praticados posteriores às Atas aqui ratificadas e rerratificadas;

**VI- DELIBERAÇÕES:**

Depois de examinada as matérias constantes da Ordem do Dia, o representante do acionista majoritário e único acionista presente, Sr. MAURO MENDES FERREIRA, decidiu por:

**1. RETIFICAR** a Ata de Assembleia Geral Extraordinária do dia 05 de dezembro de 2022, a mesma não registrada na junta comercial, para incluir o nome da subsidiária integral autorizada a ser constituída pela MT-PAR, a “MT PAR CONCESSÕES S/A”, e RATIFICAR as demais deliberações conforme transcrição abaixo: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, pelo acionista titular da maioria das ações representativas do capital social da Companhia e único acionista presente:

**1.** Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), representado por 1.050.000.000 (um bilhão e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**1.1** Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, passará a ser de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), dividido em 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**2.** Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Governo do Estado de Mato Grosso, com sede no Acesso Palácio Paiaguás, S/N, anexo Gabinete Governador, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.050-970 (“Acionista”), sendo o montante total de R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais) integralizado em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata (“Anexo I”).

**3.** Tendo em vista o aumento de capital social da Companhia acima descrito, o acionista majoritário aprova a alteração da redação do caput do Artigo 2º do Estatuto Social da MT-PAR, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - O Capital Social é de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), dividido em 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.”

**4.** Autorizar a MTPAR à Constituir Subsidiária Integral, denominada “MT PAR CONCESSÕES S.A.”, em conformidade com o art. 251, caput, da Lei 6.404/1976, o com Montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), representado por cinco milhões ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Ainda o acionista presente delibera que concernente a constituição da subsidiária, deverão ser aplicadas as disposições nos seguintes incisos: I- constituição por subscrição particular mediante Escritura Pública, na forma de subsidiária integral da MT-PAR, II- sede e foro no município de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, com duração indeterminada conforme definição da Lei 10.110 de 06 de junho de 2014; III- fixação do objeto social em sintonia com o disposto no art. XX, da Lei 9854 de 26/12/2012; IV- Instalação de um Conselho de Administração, acatadas as disposições constantes na Lei nº 6.404/1976 (Art. 140 e Art. 146, e Art. 138 e Art. 239); V- Instalação de um Conselho Fiscal com, no máximo 04 (quatro) membros eleitos, em conformidade com a Lei 10.110/2014 c/c Lei nº 6.404/76. Além disso, deliberou que a Diretoria da MT-PAR pratique todos os atos necessário e imprescindíveis para a constituição da subsidiária;

**5.** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável;

**6.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da MT-PAR, com a supressão do §7º do artigo 20, que dispõe:

**§7º** Fica estabelecido o limite de aplicação de uma remuneração mensal aos membros do Conselho de Administração.

**6.1** Em razão da supressão acima, os parágrafos §8º a §11º do Artigo 20 do Estatuto Social da MT-PAR, passam a vigorar com a numeração de §7º a §10º.

**6.2** Aprovar a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de refletir também as deliberações acima nos termos do anexo à presente Ata (“Anexo II”).

**2. RETIFICAR** o tópico “Constituição da Subsidiária MT PAR PARQUES S/A” para “Autorização da constituição da MT PARQUES S/A”, dessa forma o nome da subsidiária integral é “MT PARQUES S/A”, e RATIFICAR as demais deliberações da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2023, a mesma não registrada na junta comercial, conforme transcrição abaixo:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, o acionista majoritário e único acionista presente, Sr. MAURO MENDES FERREIRA, decidiu:

**1.** Autorizar a MT-PAR a constituir a MT PARQUES S/A, Subsidiária Integral, em conformidade com o art. 251, caput, da Lei 6.404/1976, com o Montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em dois milhões de ações ordinárias, sem valor nominal. Ainda o acionista presente delibera que concernente a constituição da subsidiária, deverão ser aplicadas a constituição por subscrição mediante Escritura Pública, na forma de subsidiária integral da MT-PAR, com sede e foro no município de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, com duração indeterminada conforme definição da Lei 10.110 de 06 de junho de 2014. Além disso, deliberou que a Diretoria da MT-PAR pratique todos os atos necessário e imprescindíveis para a constituição da subsidiária;

**2.** Aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia cujo teor consta no ANEXO I a esta Ata.

**3. RATIFICAR**, em seu inteiro teor, as deliberações da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do dia 06 de dezembro de 2023, a mesma não registrada na junta comercial, conforme transcrição abaixo:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, o representante do acionista majoritário e único acionista presente, Sr. MAURO MENDES FERREIRA, decidiu:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

**1.** Aprovar a eleição do Sr. Rui Barbosa Igual, indicado pelo acionista majoritário, Governo do Estado de Mato Grosso, como membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Antônio Marcos Rachid Jaudy, para o biênio 2023-2025.

**1.1.** O membro do Conselho de Administração ora eleito deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse.

**1.2.** O Conselho de Administração passa a vigorar com a seguinte composição:

**1.2.1.** Sr. Rui Barbosa Igual, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, nascido aos xx/01/xxxx, natural de Patos de Minas-MG, filho de Victor Igual e Herondina Barbosa Igual, portador do RG nº xxxxxx SSP/MT e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com endereço eletrônico: rui.igual@gmail.com, residente e domiciliado na Rua xxx xxxxxxxx, nº xxx, Cond. Xxxxx xxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, em Cuiabá – MT.

**1.2.2.** Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, brasileiro, divorciado, Contador, Secretário de Estado, nascido aos xx/05/xxxx, portador do RG nº xxxxxx SSP/MT, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, filho de Braz Bezerra dos Santos e de Joana Guimarães dos Santos, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua xxxx, nº xx, Setor xx, CPA xxx, Mxxxx da Sxxxx, CEP: xx.xxx-xxx - Cuiabá – MT.

**1.2.3.** Sr. Hugo Felipe Martins de Lima, brasileiro, casado, nascido aos xx/11/xxxx, natural de Cuiabá-MT, portador da C.I/RG nº xxxxxxxx SSP/MT e CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, filho de Cleso da Mota Lima e de Elzanir Martins Vieira Lima, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua x, Quadra. xx, Lote xx, Condomínio xxxxx xxxxx, CEPxxxx-xxx, Cuiabá-MT.

**1.2.4.** Sr. Rogério Luiz Gallo, brasileiro, casado, advogado, Secretário de Estado, nascido aos xx/09/xxxx, portador do RG xxxxxx SSP MT e CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua x, Quadra xx Al-xxxx, nº x, Condomínio xxxxxxx xxxxx, Bairro xx xxxxxx II, Cuiabá-MT, CEP xx.xxx-xxx.

**1.2.5.** Sr. Wener Klesley dos Santos, brasileiro, casado, natural de Arenópolis/MT, nascido aos xx/11/xxxx, filho de Severino Natal dos Santos e Lindalva Maria Sales dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº xxxxxxx-x SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, no xxx, Cond. xxxx xxxxxxx, Casa xx, xxxxxxx xxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, Cuiabá – MT.

**2.** Não foram deliberados outros assuntos.

**4. APROVAR** a consolidação do Estatuto Social da Companhia (“Anexo I”).

**5. AUTORIZAR** os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na Assembleia.

**6. RATIFICAR** todos os demais atos praticados posteriores às Atas aqui ratificadas e rerratificadas.

**VII- ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos Membros da Mesa, pelo representante do acionista presente, representante da maioria necessária para deliberações tomadas nesta Assembleia. Local e data: Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2024. Mesa: MAURO MENDES FERREIRA, representante do Acionista Majoritário Governo do Estado de Mato Grosso, WENER KLESLEY DOS SANTOS, Diretor Presidente da Empresa e Presidente do Conselho de Administração, e LEONE STEFANY GALVÃO SILVA, como Secretária. Acionistas Presentes: Governo do Estado de Mato Grosso, ausente todos os demais acionistas. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

<b>Mauro Mendes Ferreira</b> Representante do Acionista Majoritário Governo do Estado de Mato Grosso	<b>Wener Klesley dos Santos</b> Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A. Presidente da Mesa	<b>Leone Stefany Galvão Silva</b> MT Participações e Projetos S.A. Secretária de Mesa
--	---	---

**“ANEXO I” À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT PAR**  
**NIRE Nº 5130001214-6 - CNPJ/MF Nº 17.816.442/0001-03**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Natureza, Sede, Foro e Duração**

**Art. 1º** A MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A- MT PAR, doravante denominada “MT-PAR” ou “Companhia”, é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente estatuto, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2.012, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**§ 1º** A MT-PAR terá sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e duração por tempo indeterminado.

**§ 2º** A Companhia é vinculada à Casa Civil, por força do art. 34, I, “c” da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

**§ 3º** A MT-PAR deverá atuar segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital Social, Ações e Acionistas**

**Art. 2º** O Capital Social é de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), dividido em 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.

**§ 1º** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

**§ 2º** A pessoa jurídica “Estado de Mato Grosso” manterá a titularidade direta da maioria das ações ordinárias, sendo permitida a participação minoritária no capital social de outras entidades da administração estadual.

**§ 3º** A pedido do acionista majoritário, as ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, mediante pagamento à empresa do respectivo custo de emissão ou substituição.

**§ 4º** Os Secretários de Estado, nomeados por Ato do Governador, poderão, durante o exercício do cargo vir a se tomar acionistas minoritários, devendo ao deixar o cargo, promover a venda das ações em 30 (trinta) dias, sendo estas adquiridas compulsoriamente pelo Acionista Majoritário caso nenhum outro acionista se manifeste.

Art. 3º A MT-PAR operará mediante o regime de capital social autorizado que será composto por ações ordinárias ou preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo o Estado integrará-lo em dinheiro ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente.

**§ 1º** Poderão participar do capital da MT-PAR as outras entidades da Administração Estadual, desde que o Estado mantenha, no mínimo, a titularidade direta da maioria das ações com direito a voto.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar o capital da MT-PAR com os seguintes bens e direitos, na forma do caput deste artigo:

**I** - imóveis;

**II** - ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Estado e de suas autarquias, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional;

**III** - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável;

**IV** - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Estado, inclusive recursos federais cuja transferência independa de autorização legislativa específica e os autorizados previamente na Assembleia Legislativa;

**V** - direitos creditórios do Programa de Desenvolvimento Industrial de Mato Grosso - PRODEI e os direitos relativos aos créditos tributários ou não tributários parcelados, inscritos ou não em dívida.

**VI** - direito de exploração, sob a forma de concessão, das rodovias, terminais de cargas, portos fluviais, aeroportos, ferrovias, sistemas de transporte coletivo e demais infraestrutura logística de que for detentor, para serem alocados em projetos de investimentos, que podem coincidir com aqueles submetidos ao que estabelece a Lei nº 9.641/2011, a Lei Federal nº 8.987/1995 e a Lei Federal nº 11.079/2004 e demais legislações pertinentes;

**VII** - cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, Fundos de Investimentos em Participações ou Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, os quais poderão ser lastreados por ativos recebíveis, inclusive aqueles originados de contratos de mútuo, de compromissos de compra e venda, de contratos de locação ou de promessa de locação, de taxas ou tarifas de serviços.

**§ 3º** Os imóveis a serem integralizados no capital social da MT-PAR serão indicados por ato do Governador do Estado.

**§ 4º** O capital social da MT-PAR poderá ser aberto em ambiente de bolsa de valores, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em processo de oferta pública de ações, visando a participação privada minoritária. Quando do processo de abertura do capital social, a MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR deverá obedecer, obrigatoriamente, a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.

**CAPÍTULO III**

**Da Finalidade**

**Art. 4º** A finalidade da Companhia é promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

**CAPÍTULO IV**

**Do Objeto**

**Art. 5º** A MT-PAR fará a articulação entre o setor público e a iniciativa privada e terá por objetivo:

**I** - promover a geração de investimentos em Mato Grosso;

**II** - colaborar, apoiar e viabilizar a operacionalização do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas sob as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e em conformidade com a Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011;

**III** - comprar e vender participações acionárias, podendo constituir empresas com ou sem propósito específico, firmar parcerias e participar do capital de empresas públicas ou privadas;

**IV** - gerir os ativos patrimoniais e financeiros a ela transferidos pelo Estado, por meio da Administração Direta ou Indireta, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;

**V** - a exploração de concessões de rodovias, ferrovias, aeroportos, portos fluviais, bens e serviços públicos;

**VI** - desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos de Governo.

**§ 1º** A Companhia poderá estruturar ou participar de operações de mercado financeiro e de capitais, bem como outras modalidades de negócio que visem à promoção de investimentos, entre outros, em:

**I** - construção e duplicação de rodovias;

**II** - ampliação, modernização e construção de pontos fluviais, hidrovias, ferrovias e terminais de cargas;

**III** - saneamento básico, meio ambiente, educação, saúde, segurança pública e turismo;

**IV** - empreendimentos imobiliários e habitacionais;

**V** - geração e transmissão de energia;

**VI** - logística de todos os modais;

**VII** - parques tecnológicos de inovação, ciência e tecnologia;

**VIII** - sistemas de mobilidade urbana;

**IX** - conservação, manutenção e gestão de bens públicos ou de bens de interesse público sob a titularidade do Estado de Mato Grosso, ou de seus órgãos ou entidades;

**X** - pagamento por serviços ambientais;

**XI** - cidades sustentáveis;

**XII** - outras áreas de interesse público definidas por seus órgãos de administração.

**§ 2º** Para consecução dos objetivos previstos no artigo 5º, poderá, ainda:

**I** - promover o ambiente de negócios;

**II** - promover o desenvolvimento e melhoria da competitividade do Estado;

**III** - articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócio e de geração de emprego e renda;

**IV** - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado;

**V** - acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial após a instalação da empresa;

**VI** - prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos no Estado;

**VII** - disponibilizar informações que contribuam para o desenvolvimento do Estado;

**VIII** - promover a imagem do Estado, especialmente com o destino de investimentos;

**IX** - estabelecer e manter intercâmbios com organismos de atuação similar, agentes financeiros e de fomento e outros organismos nacionais e internacionais que concorram para os mesmos objetivos;

**X** - articular com instituições financiadoras o apoio a programas de desenvolvimento;

**XI** - celebrar, de forma isolada ou em conjunto com a Administração Direta e Indireta do Estado, os contratos que tenham por objeto:

**a)** a elaboração de estudos técnicos, projetos, prestação de serviços e as respectivas implementações, execuções e fiscalização;

**b)** a instituição de parcerias público-privadas;

**c)** a locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens, que podem ser vinculados a projetos de parcerias público-privadas.

**XII** - assumir, total ou parcialmente, direitos e obrigações decorrentes dos contratos de que trata o inciso IX deste artigo;

**XIII** - contratar a aquisição de instalações e equipamentos, bem como a sua construção ou reforma, pelo regime de empreitada, para pagamento a prazo, que poderá ter início após a conclusão das obras, observado a legislação pertinente;

**XIV** - contratar a Administração Direta e Indireta do Estado locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens integrantes de seu patrimônio;

**XV** - contrair empréstimos e emitir títulos, nos termos da legislação em vigor;

**XVI** - prestar garantias reais, fidjussórias e contratar seguros;

**XVII** - explorar, gravar e alienar onerosamente os bens integrantes de seu patrimônio;

**XVIII** - participar do capital de outras empresas controladas por ente público ou privado;

**XIX** - contratar serviços de terceiros e celebrar contratos e convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, bem como com organismos de fomento multilaterais e do terceiro setor;

**XX** - criar fundos de investimento em participações, bem como integralizar cotas em fundos de qualquer natureza.

**XXI** - elaborar projetos de execução de engenharia e arquitetura que contribuam para o desenvolvimento do Estado;

**XXII** - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto Social.

**§ 3º** O exercício poderá ficar condicionado à constituição de Sociedade de Propósito Específico, coincidente com o objeto do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária do contratado pelo cumprimento integral das obrigações que a essa sociedade couberem.

**§ 4º** Para a consecução do objetivo previsto no art. 5º, inciso II, deste Estatuto, a MT-PAR poderá:

**I** - atuar em todas as atividades relacionadas ao Programa de Parcerias Público-Privadas no Estado de Mato Grosso;

**II** - celebrar, participar ou intervir nos contratos que tenham por objeto a instituição de parcerias público-privadas;

**III** - elaborar, diretamente ou por intermédio de terceiros, projetos e estudos técnicos de parcerias público-privadas e colaborar com os demais órgãos e entidades estaduais da Administração Direta e Indireta interessados em participar do Programa de Parcerias Público-Privadas;

**IV** - prestar qualquer espécie de garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos estaduais no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas.

**§ 5º** O Poder Executivo poderá, mediante convênio, cooperação ou instrumento análogo prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos e apoiados pela MT-PAR.

**Art. 6º** A Companhia poderá, mediante outorga do Chefe do Poder Executivo, explorar os direitos sobre as rodovias, portos, aeroportos, ferrovias e demais bens e serviços de que o Estado de Mato Grosso for detentor, para serem alocados em projetos de investimentos de interesse deste.

Parágrafo único Os direitos das outorgas transferidos a MT-PAR poderão ser cedidos a terceiros contratados, públicos ou privados mediante licitação.

**CAPÍTULO V**

**Da Estrutura e Administração**

**Art. 7º** A Companhia será constituída pelos seguintes órgãos:

**I** - Assembleia Geral de Acionistas;

**II** - Conselho de Administração;

**III** - Diretoria Executiva;

**IV** - Conselho Fiscal;

**Art. 8º** A Companhia será administrada por seu Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

**Art. 9º** O valor e a forma de remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal serão fixados em Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 10º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática dos cargos eletivos:

**I** - morte;

**II** - renúncia;

**III** - destituição por decisão de dois terços dos membros do Conselho de Administração, em casos de conduta declarada incompatível com a moralidade administrativa e de omissão em relação aos deveres impostos em norma estatutária;

**IV**



# JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, TERÇA-FEIRA, 15 de OUTUBRO de 2024

# CLASSIFICADO - Pg 11

www.estadaomatogrosso.com.br

**II** - propor ao Governador do Estado, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento do Estado;

**III** - deliberar, mediante apresentação ou proposta da Diretoria Executiva, sobre:

**a)** os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação;

**b)** as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;

**c)** o planejamento estratégico;

**d)** o orçamento-programa e o plano de aplicações;

**e)** os planos de gestão de pessoal, estrutura de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal;

**f)** o regulamento de convênios e suas posteriores alterações;

**g)** a criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

**IV** - promover a interpretação do presente Estatuto e deliberar sobre os casos omissos;

**V** - discutir aprovar e monitorar decisões envolvendo as práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

**VI** - implementar e supervisionar os sistemas de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade de economia mista, inclusive dos riscos relacionados a integridade das informações contábeis e financeira e os relacionados a ocorrência de corrupção e fraude;

**VII** - implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da empresa e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e àqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

**VIII** - estabelecer, através de resolução, a estrutura do quadro de pessoal da empresa, incluindo a definição das funções e dos cargos de execução de suas atividades, funções estatutárias e salários.

**§ 1º** O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditagens ou tomadas de cotas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas a sua deliberação.

**§ 2º** Os administradores eleitos devem participar, anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e mais temas relacionados às atividades da sociedade de economia mista.

**Art. 20º** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis em Assembleia de Acionistas, todos indicados pelo Governador do Estado dentre profissionais capacitados para o exercício da atividade.

**§ 1º** Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, minimamente, os requisitos previstos na Lei Federal nº 6.404/76, de 15 de dezembro e 1976, e no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2015.

**§ 2º** O Conselho terá 1 (um) suplente para cada Conselheiro.

**§ 3º** Os membros do Conselho de Administração terão mandatos coincidentes de 2 (dois) anos, que se prorrogarão automaticamente até a investidura dos substitutos, permitiida a reeleição.

**§ 4º** Ocorrendo vaga no Conselho de Administração antes do término do mandato, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

**§ 5º** O Conselho de Administração terá um Presidente eleito pela Assembleia Geral.

**§ 6º** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante justificativa e por convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Diretor Presidente da MT-PAR.

**§ 7º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas, no edifício onde a companhia tiver sede ou, salvo motivo de força maior, devidamente justificado, previamente, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e seja indicado com clareza nos anúncios, e em nenhuma hipótese ocorrerá fora da localidade da sede.

**§ 8º** O Conselho de Administração decidirá, mediante deliberações, por maioria dos presentes entre seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

**§ 9º** A Diretoria Executiva participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto, exceto no caso do inciso IV do artigo 16.

**§ 10º** Os membros suplentes do Conselho de Administração, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

**Art. 21º** O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

**I** - representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;

**II** - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 22º** Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

**I** - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

**II** - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração, expedindo os atos pertinentes;

**III** - decidir, “ad referendum” do Conselho de Administração, quando o recomende a urgência, e justificadamente, sobre matérias da competência do plenário;

**IV** - dar posse ao Diretor Presidente e aos Diretores nomeados pelo Governador do Estado.

Parágrafo único O Presidente do Conselho de Administração designará, dentre os Conselheiros, o seu substituto, o qual, em suas faltas, impedimentos e ausências, exercerá, na plenitude, suas competências.

**Art. 23º** A MT-PAR disporá de um agente de compliance, vinculado ao Conselho de Administração, que será responsável pela verificação e acompanhamento do gerenciamento de riscos e dos processos de governança corporativa e políticas públicas impostas pela Lei nº 13.303/16, pelo Decreto 793/2016 e demais normas aplicáveis.

**§ 1º** O Agente de Compliance será nomeado e exonerado da atribuição a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

**§ 2º** As atribuições e competências do Agente de Compliance serão estabelecidas no Regimento Interno de empresa.

## SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

**Art. 24º** A Diretoria Executiva será composta por 1 (um) Diretor-Presidente e no mínimo mais 2 (dois) Diretores, todos indicados pelo Governador do Estado dentre profissionais capacitados para o exercício da atividade.

**§ 1º** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

**Art. 25º** A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão, em conformidade com a política de governança corporativa e políticas públicas aprovadas pelo Conselho de Administração, competindo-lhe:

**I** - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as diretrizes da Companhia;

**II** - elaborar, para deliberação do Conselho de Administração, as propostas de:

**a)** planejamento estratégico;

**b)** programa orçamentário;

**c)** planos de gestão de pessoal, salários e benefícios, assim como a definição da estrutura de cargos e quadro de pessoal da empresa;

**d)** manual de licitações e de contratos;

**e)** regimento interno;

**f)** manual de conduta;

**g)** regulamento de convênios;

**h)** alienação ou oneração de bens móveis e imóveis;

**i)** criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

**j)** resoluções.

**III** - executar e gerir, após decisão do Conselho de Administração, o disposto no inciso II deste artigo;

**IV** - definir a organização interna de gestão;

**V** - decidir sobre as normas operacionais internas consoante o disposto neste Estatuto;

**VI** - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

**VII** - autorizar viagens a serviço ou de estudos nacionais ou ao exterior, informando-as ao Conselho de Administração;

**VIII** - elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação e as demonstrações contábeis;

**IX** - prestar contas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

**X** - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração;

**XI** - firmar contrato de gestão, definindo metas a serem atingidas através da implementação de projetos estratégicos.

Parágrafo único O responsável pela área jurídica participará das reuniões da Diretoria com direito a voz, mas sem direito a voto.

**Art. 26º** Anualmente os membros da Diretoria Executiva firmarão acordo de resultados ou instrumento equivalente com metas e resultados específicos a serem alcançados que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo único A Diretoria Executiva deverá apresentar até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

**I** - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

**II** - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo os próximos 5 anos.

**Art. 27º** O Diretor Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva serão indicados e nomeados pelo Governador do Estado, e por ele exonerados a qualquer tempo.

**Art. 28º** Ao Diretor Presidente compete:

**I** - representar em juízo ou fora dele;

**II** - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as decisões normativas da Diretoria Executiva;

**III** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

**IV** - decidir sobre os atos de contratação, dispensa e movimentação de pessoal;

**V** - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Companhia, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira;

**VI** - submeter à apreciação do Conselho de Administração outros assuntos de interesse da Companhia;

**VII** - assinar, em conjunto ou isoladamente, convênios, contratos, ajustes, cheques e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita;

**VIII** - preencher as funções, inclusive as comissionadas da estrutura operacional MT-PAR;

**IX** - decidir, “ad referendum” da Diretoria Executiva, quando a urgência sobre matérias da competência desta, assim o recomendar;

**X** - delegar competências, quando necessário, para o bom andamento dos trabalhos;

**XI** - assegurar o cumprimento das obrigações e gestão de risco pelo departamento designado;

**XII** - homologar os processos de licitação e ratificar os atos de dispensa e inexistibilidade de licitação, podendo delegar tais atribuições;

**XIII** - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

**§ 1º** O Diretor Presidente poderá, por ato formal, delegar aos demais membros da Diretoria Executiva o exercício de suas atribuições, quando julgar necessário.

**§ 2º** O Diretor Presidente poderá delegar a representação judicial ou extrajudicial a qualquer advogado, funcionário ou contratado, mediante procuração específica.

**Art. 29º** Aos Diretores compete:

**I** - representar política e socialmente a Companhia, por delegação do Diretor Presidente ou em seus impedimentos;

**II** - planejar, executar, controlar e ajustar as ações das unidades organizacionais sob sua responsabilidade e supervisão;

**III** - propor ao Diretor Presidente a designação de gerentes e assessores para as áreas funcionais de sua responsabilidade e supervisão;

**IV** - apresentar à Diretoria Executiva:

**a)** mensalmente, os relatórios de acompanhamento da sua área funcional de supervisão;

**b)** quando solicitado, os relatórios de acompanhamento da sua área funcional de supervisão, a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios de acompanhamento, avaliação e execução dos planos de trabalho anuais.

**V** - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão;

**VI** - assinar, em conjunto ou isoladamente, com o Diretor Presidente, mediante designação, os documentos de que trata o inciso VII do artigo 28;

**VII** - delegar atribuições, salvo aquelas privativas da Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto, se conveniente para os resultados dos trabalhos da sua área funcional de supervisão;

**VIII** - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria Executiva ou pelo Diretor Presidente.

### Subseção I

Do Controle Interno

**Art. 30º** A Diretoria Executiva será assessorada por um agente de controle interno responsável pela verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades administrativas da MT-PAR em apoio ao órgão Central de Controle Interno do Estado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único As atribuições e competências do Agente de Controle Interno serão estabelecidas no Regimento Interno da empresa.

### SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

**Art. 31º** O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, para um prazo de atuação de dois anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução.

**§ 1º** O Conselho terá 1 (um) suplente para cada Conselheiro.

**§ 2º** Os membros do Conselho Fiscal a que se refere este artigo poderão ser substituídos a qualquer tempo pela Assembleia de Acionistas.

**§ 3º** O Presidente do Conselho Fiscal será eleito dentre os membros, para um período de 1 (um) ano, vedada a recondução.

**Art. 32º** Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função, escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 793/16 e na Lei 13.303/16.

**Art. 33º** Ao Conselho Fiscal, sem o prejuízo das competências previstas no artigo 163 da Lei 6.404/76, compete:

**I** - fiscalizar as gestões orçamentárias, contábeis e patrimoniais, compreendendo os atos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

**II** - deliberar sobre as demonstrações contábeis;

**III** - emitir parecer, quando solicitado, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;

**IV** - analisar, quando solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, outras matérias de sua área de competência, opinando sobre elas;

**V** - decidir “ad referendum” do Conselho de Administração, quando o recomende a urgência, e justificadamente sobre matérias da competência do plenário;

**VI** - propor ao Conselho de Administração a contratação de serviços contábeis, de auditoria independente ou de parecer técnico especializado para auxiliar os trabalhos do Conselho Fiscal, especialmente os relativos ao balanço anual.

**§ 1º** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, mediante justificativa, por convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

**§ 2º** Fica estabelecido o limite de aplicação de uma remuneração mensal aos membros do Conselho Fiscal.

**§ 3º** O Conselho deliberará por maioria, observado o quórum mínimo de 3 (três) membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

**§ 4º** Os membros suplentes do Conselho Fiscal, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

**§ 5º** O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, poderá solicitar aos órgãos da administração da Companhia informações ou esclarecimentos, desde que relativos à sua função fiscalizadora, bem como a elaboração de demonstrações contábeis específicas.

**§ 6º** A Diretoria Executiva designará um responsável pela coordenação das ações necessárias para atender às atividades do Conselho Fiscal.

**§ 7º** Aplicam-se, aos membros do Conselho Fiscal, os requisitos dispostos na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 05, de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 34º** Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

**Art. 35º** Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

**I** - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;

**II** - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho Fiscal, publicando os atos pertinentes.

Parágrafo único O Presidente do Conselho Fiscal designará, dentre os Conselheiros, o seu substituto, o qual, em suas faltas, impedimentos e ausências, exercerá, na plenitude, suas competências.

### CAPÍTULO VI

Do Pessoal

**Art. 36º** O regime jurídico do pessoal será o da legislação trabalhista e previdenciária, segundo legislação estadual que regulamente a matéria.

**§ 1º** A contratação do pessoal observará os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade e deverá ser precedida de processo seletivo simplificado interno, na forma do seu regulamento próprio de seleção e contratação de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração.

**§ 2º** Excetua-se do processo previsto no § 1º deste artigo, o pessoal contratado para gerência e assessoramento, que serão de livre provimento pelo Diretor-Presidente, até o limite quantitativo estabelecido pelo Conselho de Administração.

**§ 3º** Os níveis de remuneração do pessoal da entidade deverão ser estabelecidos em padrões compatíveis com o mercado de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

**§ 4º** O quadro de servidores e empregados da Companhia poderá ser formado por um quadro de pessoal cedido por órgãos e entidades do Poder Executivo.

**§ 5º** O servidor público civil ou militar, titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta, cedido à Companhia poderá ser nomeado em cargo em comissão do quadro da empresa, podendo optar pelo subsídio integral do cargo em comissão ou pelo percentual de comissionamento aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, acrescido ao seu subsídio mensal atual.

### CAPÍTULO VII

Das Aquisições e Das Contratações

**Art. 37º** A MT-PAR, para a execução de suas finalidades, poderá adquirir ou alienar bens móveis ou imóveis ou celebrar contratos de obras ou de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais vantajosa para atingir os seus objetivos.

**§ 1º** As aquisições, contratações e alienações de que trata este artigo serão realizadas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações e de Contratos aprovado pelo Conselho de Administração.

**§ 2º** O Regulamento de que trata o § 1º deste artigo observará os seguintes princípios:

**I** - da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

**II** - do julgamento objetivo;

**III** - julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital;

**IV** - a igualdade de condições entre todos os fornecedores;

**V** - a garantia ao contraditório e a ampla defesa.

### CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio, Das Receitas e Da Gestão Financeira

**Art. 38º** Constitui patrimônio da Companhia os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

**Art. 39º** Constituem receitas da MT-PAR:

**I** - os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos adicionais, transferência ou repasses;

**II** - os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidade, organizações e empresas, públicas ou privadas;

**III** - as doações, legados, heranças, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

**IV** - as decorrentes de decisão judicial;

**V** - os valores apurados com a venda ou aluguel de bem móveis e imóveis de sua propriedade;

**VI** - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais;

**VII** - outras receitas de origem pública ou privada.

Parágrafo único Quando não alcançados pelos incisos I, II e VII do “caput” deste artigo, poderão constituir receitas da Companhia: **I** - receitas oriundas de contratos firmados pela entidade em razão do exercício de suas atividades;

**II** - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

**III** - os valores apurados com a promoção de eventos;

**IV** - o produto da venda de publicações, materiais técnicos, dados e informações.

### CAPÍTULO VIII

Da Destinação do Lucro e Pagamento de Dividendos

**Art. 40º** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

**I** - Amortização de prejuízos acumulados;

**II** - 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício serão aplicados para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

**III** - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado será destinado para o pagamento de dividendos.

**IV** - 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da reserva estatutária, com limite máximo do capital social da companhia.

**§ 1º** A reserva estatutária tem como finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das principais atividades da MT-PAR: Projetos Mais Habitação e o Centro Integrado Multieventos.

**I** - O saldo remanescente do lucro líquido após a destinação da reserva legal, pagamento de dividendos e reserva estatutária será destinado para a reserva de capital.

**II** - A Assembleia geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Art. 41º** O Pagamento de Dividendos Obrigatórios seguira as seguintes disposições legais:

**I** - A companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação;

**II** - Os dividendos deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente bancária aberta em nome do acionista.

**III** - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

### CAPÍTULO IX

Da Atividade e Controle

**Art. 42º** A Companhia, por meio de seu Conselho de Administração, publicará anualmente a Carta de Governança Corporativa e Políticas Públicas em seu sítio na “internet”.

Parágrafo único A carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, observará a explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas assumidos pela entidade, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização de sua criação, com definição clara dos recursos empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos.

**Art. 43º** A MT-PAR apresentará, anualmente, aos órgãos competentes, relatório circunstanciado sobre a execução de suas atividades no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nelas aplicados e as análises gerenciais cabíveis, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho de Administração, acompanhada da manifestação do Conselho Fiscal e parecer de auditoria independente.

Parágrafo único O relatório de que trata o “caput” deste artigo será disponibilizado na sede da Companhia”.

### CAPÍTULO X

Dos Mecanismo de Defesa





# HEBERT MATTOS

hebertmattos@hotmail.com



Meus amigos Silvio Fidelis, Gabriel Fidelis e Charles da Educação, o vereador mais votado da história de Várzea Grande



A multi-empresária de Barra do Bugres, Regiane Souza, que participou recentemente da Rota do Cooperativismo do Sicedi Sudoeste no Rio Grande do Sul



A corretora de imóveis Jacqueline Noronha Bento, como sempre belíssima, prestigiando show badalado no fim de semana



Amigos da coluna, o empresário Lucas Ductievicz, eleito vereador em Várzea Grande, e o influencer Rafic Yassin, pela cena badalada da cidade

## QUEM MATOU ODETE ROITMAN?

Está confirmado o tão aguardado remake da novela “Vale Tudo”, e já desperta grande expectativa entre os fãs de novelas. O projeto, que promete revisitar a trama icônica originalmente exibida em 1988, trará uma nova geração de atores para interpretar personagens inesquecíveis, como Maria de Fátima e Odete Roitman. Com uma história que questiona os valores morais e éticos da sociedade, o remake chega em um momento oportuno, reafirmando a relevância do enredo nos dias atuais. Os detalhes do elenco já estão nos sites e a estreia será em 2025 nos 60 anos da Rede Globo.

## DISCO CLUB

Contagem regressiva! Neste sábado acontece mais uma edição da festa flashback mais famosa de Cuiabá, a Disco Club. Vai ser no Baronês com animação dos DJs Júlio Neto, Cleyton 7 e Serginho. Os camarotes estão esgotados. Adquirir seu ingresso antecipado na Casa de Festas. Patrocínio: Denise Gomes e apoio da Rádio Mix FM. A realização é deste colunista, da Ana Márcia Bumlai e do Akerman Magalhães.

## BAND MATO GROSSO

Na próxima segunda-feira, dia 21 acontece a estreia do Programa Estilo na TV Band Mato Grosso. A comunicação visual está linda e cheia de novidades. Fiquem de olho!

## BEATLES NO BRASIL

O icônico Paul McCartney, um dos maiores nomes da história da música e ex-integrante dos lendários Beatles, está de volta ao Brasil para duas apresentações imperdíveis em São Paulo, nos dias 15 e 16 de outubro. Os shows acontecerão no Allianz Parque, um dos maiores estádios da capital paulista, e prometem uma celebração inesquecível para os fãs de todas as idades. Essa será uma oportunidade única para vivenciar ao vivo hits que marcaram gerações, como “Hey Jude”, “Let It Be” e “Yesterday”, além de sucessos de sua carreira solo.

## SUCESSO DRAG LUNCH

No último domingo, o Espaço CALM foi palco da 3ª edição de sucesso do Drag Lunch Cuiabá. O evento reuniu performances inesquecíveis de drag queens locais, que encantaram o público com muito talento e carisma. A Produção impecável foi outro destaque, complementando a experiência artística com uma seleção gastronômica refinada. A celebração da diversidade foi um sucesso, reforçando a crescente presença da cultura drag na cena cuiabana e já deixando todos ansiosos pelas próximas edições. Parabéns Wesley Illidio e Menotti Griggi.

DG  
Denise Gomes

A festa flashback mais famosa de Cuiabá

# DISCO CLUB

Local:  
**BARONÊS**

19. OUT  
sábado

Realização:  
ANA MÁRCIA BUMLAI | AKERMAN MAGALHÃES | HEBERT MATTOS

APOIO: